



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

EDITAL Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 7751 /2023

“Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de recuperação de estrutura de concreto armado e finalização das instalações do edifício do Centro de Eventos Raja Abissamra”.

1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público e damos ciência que, por determinação da Exma. Senhora Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, acha-se aberta nesta Prefeitura a Concorrência Pública nº 02/2024, com **abertura prevista para o dia 01 de março de 2024, às 10:00 horas**, a qual será realizada, processada e julgada de acordo com as normas de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e nas disposições gerais contidas neste Edital e demais legislações pertinentes a matéria.

1.2. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão entregar no Setor de Protocolo do Paço Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/ SP, **até às 09 horas e 30 minutos do dia 01 de março de 2024**, impreterivelmente, dois envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA FINANCEIRA"**, indevassáveis, devidamente fechados e rubricados em seu fecho.

1.3. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, ou no sítio da Prefeitura: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Os telefones para maiores informações são: (0xx11) 4674-7877

1.4. Consulta as Informações pertinentes a realização do certame poderão ser realizadas através do site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, para demais informações estará disponível o contato telefônico (0xx11)4674-7877 e o e-mail thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de recuperação de estrutura de concreto armado e finalização das instalações do edifício do Centro de Eventos Raja Abissamra” que fazem parte integrante do presente Edital.

2.2. Constituem anexos do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I Projeto Básico, constituído de:

1. Memorial Descritivo
2. Planilha de Orçamento Estimado
3. Cronograma de Desembolso
4. Projetos

Anexo II Minuta de Contrato;

Anexo III Demonstrativo dos Índices Financeiros;

Anexo IV Modelo de Indicação do Responsável Técnico;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Anexo V Modelo de Responsabilidade Técnica;
Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;
Anexo VII Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho (Modelo A – Decreto Federal nº 4.358/02);
Anexo VIII Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX Modelo de Declaração de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
Anexo X - Termo de Ciência e Notificação.
Anexo XI - Modelo do atestado de visita técnica
Anexo XII – Modelo de proposta comercial
Anexo XIII – Modelo de declaração de não realização da visita técnica.
Anexo XIV - Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e alíquotas aplicadas na retenção de impostos de renda pessoa jurídica.
Anexo XV – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional.

3– DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, que serão medidos e pagos através da ponderação com a proposta ofertada pela Contratada na licitação, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **até às 09 horas e 30 minutos do dia 01 de março de 2024**, impreterivelmente, dois envelopes indevassáveis, devidamente fechados e lacrados em seu fecho, contendo um deles a **Documentação** e no outro a **Proposta Financeira**, e na parte externa os seguintes dizeres:

Envelope DOCUMENTAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
- Edital nº 11/2024
- Envelope "DOCUMENTAÇÃO"
- Objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de recuperação de estrutura de concreto armado e finalização das instalações do edifício do Centro de Eventos Raja Abissamra”.**
- Razão Social da proponente:

Envelope PROPOSTA FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
- Edital nº 11/2024
- Envelope "PROPOSTA FINANCEIRA"
- Objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de recuperação de estrutura de concreto armado e finalização das instalações do edifício do Centro de Eventos Raja Abissamra”.**
- Razão Social da Proponente:

4.2. Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes mencionados no item anterior, a empresa será automaticamente desclassificada, sendo que todos os seus documentos serão devolvidos.

4.3. As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação através de seus representantes deverão credenciar, **por procuração**, pessoa maior de 18 anos, com poderes específicos para, entre outros, renunciar aos recursos relativos a qualquer fase da licitação, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. A procuração deverá ser entregue em separado, diretamente à Comissão Municipal Permanente de Licitações.

4.4. No caso de comparecer à sessão licitatória o representante legal, que faça parte do contrato social da empresa, deverá apresentar o contrato social, juntamente com a cédula de identidade do mesmo.

4.5. Uma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

4.6. Será liminarmente desqualificada a empresa participante desta licitação que apresentar documentação incompleta, rasurada e emendada, sem expressa ressalva.

4.7. As dúvidas porventura existentes com relação a este Edital ou à execução dos serviços ora licitados, deverão ser encaminhadas por escrito, pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, ou através do e-mail thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, até às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2024.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter no seu interior, em uma única via, os documentos a seguir:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Cédula de identidade;

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

5.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;

5.2.6. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

5.2.7. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

5.3.1.1. Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

5.3.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item 5.3.1.3. e 5.3.1.4., cujas parcelas de maior relevância **deverão estar grifadas**, para facilitar a análise técnica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

5.3.1.3. A comprovação de **qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 24 TCEP, deverá ser apresentada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, cujas parcelas de maior relevância são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	10	M³
02	Estaca reação para 30T cravada além 5,00m de profundidade	120	M
03	Aço CA 50 (A ou B) Fyk = 50 Mpa	5.545,50	M
04	Concreto usinado, Fck = 30 Mpa	46,21	M³
05	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36/A570)	47.439,85	Kg
06	Argamassa polimérica de alto desempenho projetada para reparos superficiais e reforços estruturais – confecções em misturador e lançamento projetado	8,50	M³
07	Escada em concreto armado moldado in loco, Fck 25 Mpa, com 2 lances em U e laje cascata, forma em chapa de madeira compensada resinada. AF 11/2020 PA	2,50	M³
08	Fornecimento de estrutura metálica para cobertura	2.250	Kg
09	Caixilho em alumínio basculante com vidro – Branco	138,17	M²

5.3.1.4. A comprovação quanto à **capacidade técnico profissional da licitante**, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 23 TCEP, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência
02	Estaca reação para 30T cravada além 5,00m de profundidade
03	Aço CA 50 (A ou B) Fyk = 50 Mpa
04	Concreto usinado, Fck = 30 Mpa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

05	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36/A570)
06	Argamassa polimérica de alto desempenho projetada para reparos superficiais e reforços estruturais – confecções em misturador e lançamento projetado
07	Escada em concreto armado moldado in loco, Fck 25 Mpa, com 2 lances em U e laje cascata, forma em chapa de madeira compensada resinada. AF 11/2020 PA
08	Fornecimento de estrutura metálica para cobertura
09	Caixilho em alumínio basculante com vidro – Branco

5.3.2. Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do Contrato (Anexo IV – item 2.2.);

5.3.3. As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, nos termos da súmula nº 25 do TCESP, a saber:

5.3.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante.

5.3.3.2. No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratantes, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

5.3.3.3. No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

5.3.4. Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 5.3.2., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo V - item 2.2.).

5.3.5. Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato.

5.3.6. Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde será executada a obra, é facultativa a visita técnica até o dia 29 de fevereiro de 2024, sendo indispensável para o perfeito conhecimento, a proponente ter plena ciência da natureza do escopo das obras, serviços e condições que possam afetar sua execução, bem como dos materiais necessários a serem utilizados e respectivos acessos. A vistoria deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento pelo telefone (11) 4674-7881 ou e-mail vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e o respectivo atestado ser anexado ao envelope 01 referente a documentação.

5.3.7 A visita deverá ser realizada por representante devidamente munido do respectivo credenciamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.3.8 Fica vedada a realização de visita técnica, prevista no item 5.3.6 do presente edital de licitação, pelo mesmo representante e/ou responsável técnico em favor de empresas licitantes distintas no âmbito do presente certame licitatório.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei (art. 31, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.4.1.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme anexo III - item 2.2. deste Edital, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00;

ILC = igual ou superior a 1,00;

IE = igual ou inferior a 0,50.

I - Tais índices serão calculados como segue:

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILC = (AC / PC)$

$IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

* ILG = Índice de Liquidez Geral;

* ILC = Índice de Liquidez Corrente;

* AC = Ativo Circulante;

* IE = Índice de Endividamento;

* PC = Passivo Circulante;

* RLP = Realizável a Longo Prazo;

* ELP = Exigível a Longo Prazo; e

* AT = Ativo Total.

5.4.1.2. Poderão participar desta licitação somente as Empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.4.1.1.

5.4.2. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo IX deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.4.4. Comprovação de Capital Social no mínimo de **R\$ 1.134.945,28 (um milhão cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.

5.4.5. Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93. (Anexo VI- item 2.2.).

5.4.6. Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93). (Anexo VII - item 2.2.).

5.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 deverão, apresentar a declaração conforme modelo VIII.

5.5. Os documentos exigidos neste Edital, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da Administração Municipal ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo reservado à Comissão Municipal Permanente de Licitações o direito de exigir a apresentação dos originais, caso julgue necessário. Não serão aceitos protocolos de documentos.

5.6. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas na forma original.

5.7. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões ou no Edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.8. DOS IMPEDIMENTOS

5.8.1. Será vedada a participação da(s) empresa(s) nesta licitação quando:

5.8.1.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.1.2. Que estejam reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

5.8.1.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.8.1.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

5.8.1.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

5.8.1.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.8.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.8.1.7.1 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

5.8.1.7.2 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.8.1.7.3 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada, conforme prescrito no art. 9 da Lei 8666/93.

5.8.1.7.4 O disposto nos itens 5.8.1.7.1 e 5.8.1.7.2 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.8.1.7.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.8.1.8 Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Insere-se os membros da comissão de licitação.

6- DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. Os envelopes da “PROPOSTA FINANCEIRA” somente serão abertos se o concorrente for habilitado na primeira fase (habilitação) da presente licitação.

6.2. Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” que será aberto após a fase de habilitação, deverão conter, em seu interior, os documentos abaixo relacionados, datados e assinados pelo representante legal, com identificação do seu subscritor.

6.2.1. PROPOSTA FINANCEIRA: que deverá ser elaborada em 1 (uma) via, sem emendas nem rasuras, datada, carimbada e assinada pelo representante da licitante e conter os preços unitário e total, de conformidade com a Planilha de Orçamento Estimado – Anexo I-2 – item 2.2. deste Edital.

6.2.2. Do Prazo de Validade da Proposta: o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das mesmas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

6.3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Na **Proposta Financeira** (item 6.2.1) deverão estar consignados os preços unitários e totais de cada item do objeto licitado, considerando-se as quantidades constantes do Anexo I-2 (item 2.2.) deste Edital, ficando fixado em **R\$ 11.349.452,76 (onze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** como preço global máximo admissível para fins de julgamento das propostas financeiras, conforme item 8.1. e subitens deste Edital, atendendo ao disposto no artigo 48, c/c artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

6.3.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com aquisição e manutenção de utensílios, máquinas, equipamentos, veículos, combustível, necessários à perfeita execução dos serviços licitados, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, e os equipamentos necessários ao cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

6.3.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.

6.3.3. Do Reajuste: Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, a partir do preço inicial, cuja data base é a data de apresentação da proposta financeira. O cálculo deverá ser efetuado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, conforme Lei Federal nº 10.192/01.

6.3.4. O pedido de reajuste deverá ser protocolado, dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

6.3.5 Cronograma Físico-Financeiro: discriminando o desenvolvimento das etapas ou serviços, baseando-se nos itens da Planilha de Orçamento Estimado (Anexo I-2 – item 2.2.), fazendo constar os seus valores, subtotais mensais e acumulados em reais, cuja soma deverá coincidir com o preço global proposto, não sendo aceitos valores expressos em percentuais.

6.3.5.1. Os valores totais mensais não poderão ultrapassar os valores constantes do cronograma de desembolso (Anexo I-3 – item 2.2.).

6.4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1 Os preços unitários ofertados pela vencedora da licitação, decorrentes da proposta de “menor preço” pelas obras previstas no objeto desta, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução das obras;

6.4.2 As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo III;

6.4.3 As obras objeto desta licitação, serão medidas a cada 30 dias, sendo que a última medição será realizada no término da execução;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

6.4.5. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.4.6 As condições de pagamento, preveem compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

6.4.7 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

6.4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria da Fazenda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4.9 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.4.10 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIII.

I - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

II - Não haverá a retenção prevista no item I caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

a) As entidades contratadas e enquadradas no inciso II deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XIV, para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4.11 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.4.10.

6.4.12 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.13 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.4.14 "Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I, ambos da CF/88."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTAS”

7.1. No dia e horário estabelecido, conforme item 1.1., na presença dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e representantes das empresas participantes, serão abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e examinados os respectivos conteúdos.

7.2. Serão liminarmente excluídos os licitantes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido neste Edital e nos seus anexos. Assim também aqueles cujos documentos apresentarem incorreções, rasuras e entrelinhas, sem a devida ressalva, sendo-lhes devolvidos os envelopes “PROPOSTA”, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

7.3. Serão restituídos os envelopes “PROPOSTA” das empresas inabilitadas, desde que as mesmas tenham desistido expressamente da interposição de recursos, ou após sua denegação, quando for o caso, devendo constar em ata.

7.4. Sendo oferecidos recursos, relacionados à fase de Habilitação, no ato, ou reservado à empresa julgada inabilitada o direito de recurso, no prazo legal, a Comissão Municipal Permanente de Licitações suspenderá os trabalhos, retendo os envelopes “PROPOSTA”, devidamente rubricados pelos presentes, para, vencida a fase de Habilitação, dar prosseguimento, designando-se nova data.

7.5. Não havendo impugnação na fase de Habilitação e havendo desistência expressa do oferecimento de recurso, que constará na ata, será dada continuidade aos trabalhos, procedendo-se a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

7.6. Todos os documentos do envelope “PROPOSTA” serão rubricados pelos representantes credenciados das empresas participantes e pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações.

7.7. Das reuniões de abertura e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações.

7.8. Fica facultado à Comissão Municipal Permanente de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou ainda, pedir o parecer de outros órgãos, pessoas, da Administração ou não. Comprovada a existência de qualquer irregularidade. A Empresa será automaticamente excluída do certame.

7.9. Os representantes das empresas licitantes tomarão ciência do certame e do competente ato de adjudicação e homologação através de publicação pelo Diário Oficial do Estado.

7.10. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar ata, os representantes devidamente credenciados pelas proponentes.

8 - DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão Municipal Permanente de Licitações julgará as propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

8.1.1. A classificação das propostas das empresas habilitadas será efetuada pelo critério de **menor preço global**, que será obtido através do produto da multiplicação do preço unitário pelas quantidades estimadas, constantes na Proposta (item 6.2.1), chegando-se ao valor total geral da proposta, atendendo ao disposto no item 6.2.1.1, e no artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atendam às exigências do presente Edital e aquelas que apresentarem propostas com valores totais superiores aos valores fixados no Anexo I-2 – Planilha de Orçamento estimado – item 2.2., deste Edital.

8.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ou que contenham rasuras.

8.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na 1ª colocação, a decisão da licitação será promovida por sorteio entre as licitantes empatadas, conforme o disposto no § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Para as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, o julgamento será procedido de conformidade com o artigo 48, respeitando-se os incisos I e II e, em especial o § 1º letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

8.5. No caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147/14.

8.6. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a presente licitação a seu critério.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão Municipal Permanente de Licitações, procedido o julgamento, encaminhará o processo completo, com a classificação das empresas, a senhora Prefeita Municipal, a quem caberá autorizar a adjudicação e homologação, encaminhando ao ordenador de despesa para convocar o vencedor para assinatura do contrato.

9.2. A Prefeitura reserva-se o direito, na forma da lei, de, em qualquer etapa do procedimento licitatório até a assinatura do contrato, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DA GARANTIA

10.1. A empresa vencedora da presente licitação deverá no **prazo de até 05 (cinco) dias** após a assinatura do Contrato, recolher a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

nos termos do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 (item 11.1.1.).

10.1.1. Se durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

10.1.2. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

10.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- III - Fiança bancária;

10.1.3.1 A fiança bancária deverá conter:

- I - Prazo de validade, que deverá ser até a entrega definitiva da obra;
- II - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- III - Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- IV - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando convocada a subscrever o contrato ou instrumento equivalente, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, adotando as seguintes providências:

11.1.1. Recolher garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 (item 10.1.), no prazo de **até 05 (cinco)** dias após assinatura do Contrato.

11.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor, no caso da certidão apresentada na fase de habilitação, estar, na data da assinatura do contrato, com prazo expirado (itens 5.2.3. deste Edital).

11.1.3. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

validade em vigor, no caso da certidão apresentada na fase de habilitação, estar, na data da assinatura do contrato, com prazo expirado (itens 5.2.6. deste Edital).

11.1.4. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

11.1.5. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.1.6. Apresentar visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, caso a empresa seja sediada em outro Estado (item 5.3.1.1. deste Edital).

11.1.7. Apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da A.R.T. nos termos da legislação vigente do CONFEA e/ou R.R.T., nos termos da legislação vigente do CAU, como condição para emissão da ordem de serviço inicial.

11.2. Na eventual impossibilidade da contratação da primeira classificada no certame, serão as demais, sucessivamente, convocadas pela ordem de classificação para assinatura do contrato, em igualdade de condições com a proposta da primeira classificada;

11.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos do INSS e o CRF do FGTS, durante a vigência do Contrato, sempre que for solicitada, com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular, como condição para liberação de seus créditos;

11.4. Ficará fazendo parte integrante do Contrato, o presente Edital e as especificações constantes de seus anexos, a proposta Financeira da empresa Contratada;

11.5. A contratação da empresa vencedora obedecerá no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, ou outra que a revalide ou substitua, e que esteja em vigor na data da assinatura do Contrato;

11.6. O descumprimento dos prazos, cláusulas e especificações técnicas, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16 e subitens deste Edital;

11.7. Considerar-se-á rescindido de pleno direito o Contrato, nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade do serviço contratado;

11.8. Nas hipóteses de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou superveniência de razão de interesse público, opera-se a rescisão de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e indenização à Contratada;

11.9. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolsos de valores principais e acessórios que esta dispensar com esses pagamentos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

11.10. “Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I, ambos da CF/88.”

11.11. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto nos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81º da Lei Federal 8.666/93.

12- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. Vigência do contrato: 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua assinatura. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da ordem de serviço.

12.2. Em se verificando motivo justificável, conforme previsto no § 1º e incisos do artigo 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, a critério da Administração, e por interesse e conveniência desta, o prazo convencionado poderá ser prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da autoridade competente, conforme § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

13 - DO ADITAMENTO

13.1. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras ou nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99);

13.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

14 - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. As obras e serviços objeto da presente licitação serão recebidos nos termos do art. 73 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

14.1.1. Do Recebimento Provisório

Concluídas as obras, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas nos itens 16 e 17 do presente Edital, por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da obra.

14.1.2. Do Recebimento Definitivo

Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinada pelas partes.

14.1.2.1. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o competente termo de encerramento.

14.1.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços do presente contrato;

14.1.2.3. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo, a saber:

Reserva orçamentária: 0000000103

Despesa orçamentária: 02996

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 571.408,73

Reserva orçamentária: 0000000102

Despesa orçamentária: 03010

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Operações de crédito

Valor da Reserva: R\$ 6.500.000,00

16 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

16.1. A Licitante vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência - pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas, irregularidades ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.

16.1.2. Multa - na forma prevista no item 17 e subitens deste Edital.

16.1.3. Rescisão de Contrato – na forma prevista no item 18 e subitens deste Edital.

16.1.4. Suspensão temporária – do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 2 (dois) anos, no caso de faltas e inexecução total ou parcial do contrato, que importe em prejuízo ao serviço público.

16.1.5. Declaração de inidoneidade – para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes das penalidades aqui previstas ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 16.1.4.

17 - DAS MULTAS

17.1. A aplicação da pena de multa não constitui impedimento para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem para a aplicação de outras sanções administrativas, assegurada à Contratada prévia e ampla defesa.

17.2. Uma vez aplicada à multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos o quanto baste, ou, se for o caso, será cobrada judicialmente.

17.3. O presente Edital e o instrumento de contrato preveem as seguintes multas a que ficam sujeitos os licitantes e contratados:

17.3.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato:

I - no caso de recusa de assinatura do termo contratual por parte da licitante vencedora;

II - no caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada.

17.3.2. 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no início da execução, a contar da data prevista para este fim.

17.3.3. 3% (três por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato.

17.3.4. Verificada a prática da infração será comunicada por escrito à Contratada, que apresentará, se for do seu interesse, esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, efetivando-se após, se for o caso, a aplicação da multa.

18 - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

18.1. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

18.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.3. No caso de situação problemática ou conflitante, não prevista, as partes recorrerão à legislação federal e estadual aplicável à situação.

19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados pela Administração no curso da presente licitação, caberá recurso conforme procedimento previsto no art. 109 e parágrafos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.1.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, será feita mediante **publicação no Diário Oficial**, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos legais do que dispõe os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários assegurando o perfeito cumprimento do contrato, deve ser exercido por representantes desta Administração, especialmente designados para este fim.

20.1.1. Gestor do Contrato: será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, Sr. Antônio Carlos dos Santos Ferreira, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

20.1.2. Responsável pela Fiscalização: será designado o arquiteto, Sr. Walter Nobuyuki Iguchi, indicado pela Secretaria Municipal de Obras, para ser o responsável, localmente, pela fiscalização do contrato.

21 - DA IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Forma. As impugnações serão formuladas por meio de correio eletrônico para o endereço thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

21.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

21.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entrinhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não serão aceitas impugnações, recursos, propostas ou quaisquer outros documentos enviados por via postal, por email ou por fac-símile, ressalvado o item 4.7.

22.2. Qualquer pedido de impugnação ou interposição de recursos deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.3. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a quaisquer das exigências e condições previstas neste Edital;

22.4. A administração reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, podendo, inclusive, revogar a presente licitação, excluída a possibilidade de indenização, ainda que a título de reembolso por despesas efetuadas visando a participação do certame;

22.5. Ao receberem cópia deste Edital e seus anexos os interessados deverão registrar o endereço para qualquer correspondência;

22.6. Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da formulação de suas propostas ou do perfeito cumprimento do contrato.

22.7. Caberá ao Senhora Prefeita Municipal adjudicar e homologar a presente licitação;

22.8. A Administração Municipal poderá desqualificar quaisquer dos concorrentes, inclusive a vencedora do certame, se for notificado fato que lhe desabone ou desacredite a idoneidade técnica, financeira ou administrativa sem que lhe assista, neste caso, direito de indenização ou ressarcimento;

22.9. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Senhora Prefeita Municipal, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura;

22.10. Após a abertura das propostas não serão aceitos documentos, nem pedidos de retificação e alteração da proposta.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

23 - DO REGIME JURÍDICO

23.1. O presente Edital é regido pelas normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, no que couber, as Leis Federais nºs 8.880/94, 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, e a Lei nº 8.212/91, especialmente em seu artigo 31, alterado pela Lei nº 9.711/98 e Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14.

24 - DO FÔRO

24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, como seu domicílio legal, para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO JORNAL LOCAL, POR EXTRATO E, INCLUSIVE, AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Thiago Trevizolli de Souza
Presidente da Comissão Mun. Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE:

- Memorial Descritivo
- Planilha de Orçamento Estimado
- Cronograma de Desembolso
- Projetos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA CENTRO DE CONVENÇÕES

Título do Projeto: REFORMA CENTRO DE CONVENÇÕES

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Avenida Brasil – 1841.

Bairro / Loteamento: Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Inscrição Cadastral: 21.0060.0001 - 000

OBRA:

CENTRO DE CONVENÇÕES

Ferraz de Vasconcelos – SP.

2023

Memorial Descritivo de Reforma – CENTRO DE CONVENÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Sumário

PREFÁCIO	4
SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	5
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5
INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	5
PAREDES E PAINÉIS	6
Paredes em alvenaria	6
Divisórias sanitárias	7
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	8
PORTAS	8
VIDROS	8
Vidro temperado	8
COBERTURA	9
TELHAS TERMO-ACÚSTICA	9
REVESTIMENTO DE PISO	9
GRANILITE	9
PISO PORCELANATO	10
PISO CERÂMICO	10
GRANITO / PEDRA NATURAL	11
CARPETE TEXTIL	12
PISO VINÍLICO	12
TABUAS DE MADEIRA	13
CONCRETO POLIDO	14
PISO LAMINADO	14
PISO METÁLICO	16
FULGET	17
IMPERMEABILIZAÇÃO	17
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	19
Revestimento argamassa / Substrato	19
REVESTIMENTO CERÂMICO	20
PINTURA ACRÍLICA	25
REVESTIMENTO ACÚSTICO	27
Acabamento Metálico	27
Madeira / Régua Aparente	27
Revestimento Melamínico	28
Argamassa Projetada	29
REVESTIMENTO DE TETO	32
Forro de Gesso Liso Acartonado	32
Forro Acústico em Fibra Mineral	32
Argamassa Projetada – Isolamento Sonoro	33
Pintura Acrílica Acetinada	34
Pintura Latex Acrílica Fosca	34
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	34
Placas Cimentícias	34
Revestimento madeirado	35
Revestimento texturizado	36
Concreto Aparente	36
FULGET	37
PINTURA	37
Pintura Interna	37
Pintura Externa	38
Pintura em Esmalte Sintético	38



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	38
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	38
ELEVADOR	39
FERRAGENS	40
CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS	40
LOUÇAS SANITÁRIAS.....	41
METAIS SANITÁRIOS.....	41
BANCADAS DE GRANITO E MÁRMORE	41
POLTRONAS DO AUDITÓRIO	41
LIMPEZA FINAL	42



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

PREFÁCIO

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as especificações e condições mínimas a serem obedecidas para os serviços de construção edifício do Centro de Eventos, propriedade da PrefeituraMunicipal de Ferraz de Vasconcelos, em terreno situado na Avenida Brasil, nº 1.841, bairro Romanópolis, cidade de Ferraz de Vasconcelos.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Decreto 12.342/78 e das Normas Brasileiras.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão às primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser elaborados os Projetos Executivos e aprovados junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Haverá a necessidade de construção de abrigo provisório para depósito de materiais e ferramentas, locado de acordo com a necessidade da CONTRATADA, onde na ocasião, apresentar à fiscalização os projetos de implantação, infra-estrutura, utilidades.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser executados os serviços de demolição e retirada de alvenarias, telhados, inclusive estrutura de madeira, tubulações e registros, calhas, condutores, esquadrias metálicas, estruturas, infra-estruturas obsoletas e pisos, sem reaproveitamento.

O material resultante como entulho deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA e encaminhado para local licenciado para recebimento deste tipo de material.

INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

As fundações serão do tipo profundo em concreto dosado armado a serem definidas no Projeto Complementar Executivo Estrutural, bem como a locação do estaqueamento, arrimos e contenções.

As montagens dos baldrame e concretagem serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Estrutura, a ser elaborado. As partes que compõem a superestrutura – pilares, vigas e lajes - serão em concreto estrutural, dosado em central a serem definidas no Projeto Complementar Executivo Estrutural,

As lajes de piso do pavimento térreo e pavimento superior serão em lajes pré-moldadas nervuradas, excetuando-se onde estão localizadas as clarabóias de iluminação e ventilação zenital, que deverão em lajes maciças em concreto armado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

A montagem das fôrmas será realizada com tábuas em estruturas não aparentes (exceto onde indicado), em painéis de chapa compensada plastificada para as estruturas aparentes e formas plásticas para lajes nervuradas.

Todas as ferragens e fôrmas serão instaladas, niveladas e aferidas antes da concretagem.

PAREDES E PAINÉIS

Paredes em alvenaria

As alvenarias externas serão em bloco vazado de concreto simples, da Exactomm ou similar, nas dimensões 19x19x39cm, meios-blocos de 19x19x19cm e blocos-verga de 19x19x19cm.

As alvenarias internas serão em bloco vazado de concreto simples, da Exactomm ou similar, nas dimensões 14x19x39cm e 19x19x39cm, meios-blocos de 14x19x19cm e 19x19x19cm e blocos-verga de 14x19x19cm e 19x19x19cm.

As peças deverão ser uniformes, com arestas bem definidas, homogêneas nas dimensões e cor, apresentando boa resistência à quebra.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa na proporção de 1:2:8. A espessura das juntas de assentamento deverá ser de 10mm e deverá ser perfeitamente alinhada tanto horizontal como vertical.

A última fiada deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia média na proporção de 1:2 com adição de aditivo tipo expensor.

Todas as superfícies de concreto em contato com os blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Divisórias sanitárias

Haverá a instalação de divisórias em placa de granito cinza Corumbá E=3cm, h= 1,90m nas instalações sanitárias e vidro temperado nos sanitários dos Camarins, conforme modelos especificados em projeto.

Considerar material e mão-de-obra para montagem de divisória em placa de granito fornecida por empresa especializada, de acordo com projeto. Não incluídas portas de madeira, batentes de alumínio e dobradiças.

Altura das placas de 1,90m, devendo ser executadas de acordo com o projeto. Testeiras - largura mínima 13cm, sendo 5 cm em cada aba.

A execução deverá ser iniciada com o assentamento de divisória de granito com argamassa de cimento e areia.

O encaixe da divisória na testeira, parte frontal da divisória, deve ser feito por meio de um rebaixo de 2x3,4 cm na testeira, onde a divisória é colocada e rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Para fixação dos batentes deve ser embutidos tacos de madeira na placa.

Para o engaste no piso e na parede recomenda-se utilizar entre 3 a 5cm de rebaixo.

Após o revestimento do piso e da parede deverá se fazer o rasgo para engaste da placa divisória com largura de aproximadamente de 1cm superior a espessura da placa e profundidade de 3cm a 5cm. O corte deverá ser embutido com esmerilhadora elétrica, com disco de corte apropriado.

A placa deve ser apurada e nivelada para sua fixação com argamassa que deverá preencher todos os vazios do rasgo e ter sua superfície aparente lisa e regular.

Entre a placa divisória e a parede e entre a parede e o piso poderão ser instalados elementos de arremate ou empregado em rejuntamento mais adequado ao acabamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

ESQUADRIAS

DE ALUMÍNIO

Serão executados em liga de alumínio anodizado cor branca, de padrão correspondente a linha 30 com camada anódica mínima de 25 microns e espessura mínima dos perfis de 1,6mm. Os perfis deverão ser de dimensões compatíveis aos esforços solicitados.

Confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo e forma, conforme o indicado no projeto arquitetônico.

PORTAS

As folhas de portas deverão apresentar-se planas e isentas de empenamento, forma e dimensões adequadas que garanta a instalação segura das ferragens e acessórios, compatível com suas dimensões, e acabamento conforme especificado em projeto.

Todas as folhas, quando destinadas a locais úmidos (sanitários) deverão ter seus componentes colados com resinas sintéticos de alta resistência mecânica e à ação da água e ao ataque de fungos e bactérias.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destina, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos.

As folhas devem ser revestidas com laminado melamínico de alta resistência nas cores indicadas em projeto acabamento especificado em projeto.

VIDROS

Vidro temperado

O fornecimento e instalação de painéis em vidro temperado, conforme projeto de arquitetura, A dimensão mínimo dos vidros temperado 6mm conforme as normas prescritas pela ABNT, principalmente a NBR 7199 e NBR 7210.

As ferragens e acessório serão de acabamento preto da Dorma ou similar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

acabamento cromado.

Para fixação prever perfil “U” em alumínio anodizado natural com arestas das bordas serão afeiçãoadas de acordo com a aplicação prevista. Toda serralheria será em alumínio e protegida contra oxidação. Para a aplicação em clarabóias os vidros deverão ser temperados laminados com dimensão mínima de 10mm.

Prever projeto, especificação e dimensionamento do fabricante e/ou distribuidora de vidros para os painéis em vidro temperado e laminados, a fim de aperfeiçoar a fixação e instalação e garantir a perfeita vedação do vão.

COBERTURA

TELHAS TERMO-ACÚSTICA

Para a cobertura serão utilizadas telhas perf. Galvalume/aço galv. Trapezooidal H=40MM.

As calhas, caixas de pressão e bocais deverão ser em aço galvanizado de espessura 0,65 mm, com pintura poliéster de 16 micra na cor branca. As calhas deverão ser soldadas entre si, devendo ser previstas juntas de dilatação a cada 10 metros.

Nas calhas coletoras de concreto deverão ser previstos extravasores para que em caso de entupimento dos tubos verticais a água recolhida na mesma possa ter outro meio de escoamento. Os extravasores deverão ter o seu nível de deságüe pelo menos 10 cm mais alto do que o nível mais baixo de escoamento dos coletores verticais.

REVESTIMENTO DE PISO

GRANILITE

O piso em granilite será em placas prensadas de alta resistência, composta de cimento, pigmentos e agregados minerais, de 40 x 40 x 3 cm, polido fosco com junta seca, resistência conforme norma DIN 1100, compressão axial 300kgf/ m².

Sobre a laje ou lastro, conforme o caso, executar argamassa de enchimento, regularização e impermeabilização conforme no Projeto de Arquitetura e especificação d de Impermeabilização.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas ou com retoques visíveis de massa. Prever juntas de dilatação conforme especificação de

Memorial Descritivo de Reforma – CENTRO DE CONVENÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

PISO PORCELANATO

Os pisos em porcelanato deverão apresentar as seguintes características:

Características como alta resiliência, média absorção sonora, auto extinção, anti-estática, alta resistência ao desgaste, alta resistência antimicrobial, alta resistência ao desbotamento, alta facilidade de limpeza devem ser garantidas pelo fabricante.

São exigidos os seguintes índices de desempenho: Absorção de água < 0,5 %,

Resistência à abrasão profunda <175 mm³, Resistência química A-B, Resistência a manchas 3-5,

O assentamento deverá ser em junta a prumo e deverão ser de 3 mm.

Ao receber o revestimento cerâmico na obra, cuidados devem ser tomados para que nenhum dano venha a ocorrer, comprometendo assim a qualidade do produto. É importante que as embalagens estejam empilhadas da maneira correta a fim de evitar danos ao produto como quebra de cantos ou de toda a peça. As embalagens devem ser empilhadas cuidadosamente até uma altura máxima de 1,5 metro.

O revestimento somente deverá ser assentado após a cura do piso, que se dá após 30 dias, que deverá estar nivelado, para garantir o encaixe perfeito das peças e rugoso para perfeita aderência.

É recomendável utilizar argamassas aditivadas industrializadas, produzidas conforme as Normas NBR 14081/2004. Deverão ser seguidas rigorosamente as instruções da embalagem, em especial na proporção de cimento com água e no tempo de reação da mistura, preparando a argamassa aos poucos.

O rejuntamento deverá ser de linha porcelanato de composição epoxídica e executado 72 horas após o assentamento evitando a migração de umidade, que pode provocar manchas. Deverá ser aplicado em pequenas superfícies para limpar progressivamente. Para os processos de limpeza e acabamento deve seguir as instruções do fabricante.

PISO CERÂMICO

Deverão ser obedecidas as condições de manuseio e aplicação do Fabricante.

10



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Antes da aplicação, os ladrilhos deverão ser deixados imersos em água limpa por período mínimo de vinte e quatro horas, quando fixados com argamassa. No caso de utilização de colas, seguir a especificação do fabricante.

A limpeza da superfície ladrilhada deverá ser feita antes da secagem completa dos rejuntas.

A perfeita fixação dos ladrilhos após a pega da argamassa deverá ser verificada por meio de percussão, devendo ser substituídas às peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

As cerâmicas deverão ser assentadas sobre argamassa de cimento e areia média no traço de 1:5 e colada com argamassa industrializada de alta adesividade tipo AC I.

Será proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante no mínimo dois dias, ainda que seja sobre as tábuas.

As juntas deverão ser perfeitamente alinhadas, com largura máxima de 5mm. O rejuntamento será pré-fabricado em “LFLEX” na cor indicada em projeto e deverá ser feito 72 horas após o assentamento.

GRANITO / PEDRA NATURAL

Os pisos em granito e em pedra natural, apropriadamente extraída e manufaturada de modo a servir como revestimento de piso, com espessura de 2 cm, devidamente polida com acabamento em alto brilho, fornecida em placas regulares de 60 x 60 cm. Deverão ser considerados os seguintes parâmetros de dimensões, tonalidade, absorção, respeitadas as variações entre diferentes lotes de material e procedência.

O fabricante deverá apresentar amostras, para aprovação de material e acabamento, garantindo a homogeneidade de cor para os demais lotes. A regularidade de cor, manchas e veios deverão ser garantidos pelo fornecedor, assegurando-se homogeneidade na aparência das pedras.

Todos os apoios sobre este revestimento deverão ser feitos sobre discos ou tapetes de borracha.

Periodicamente deverão ser efetuadas a limpeza e conservação dos

Memorial Descritivo de Reforma – CENTRO DE CONVENÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

revestimentos com materiais e equipamentos adequados, testados e aprovados pelo fornecedor. A periodicidade desta limpeza será em função da utilização das áreas aplicadas.

CARPETE TEXTIL

O revestimento em carpete deverá ser em 100% nylon, tipo 6,6 mm com fibras de alta performance, alto tráfego, fornecido em placas de dimensões 91 x 91cm, com aplicação de produtos que possibilitem proteção contra líquidos, umidade, fungos e desbotamento. A tela de base do carpete deverá ter ausência de PVC, com tratamento anti-umidade.

As placas serão aplicadas sobre contrapiso, devidamente niveladas e desempenadas, devendo ser coladas com produto definido pelo fabricante ou sobre piso elevado.

Características de alta resiliência, média absorção sonora, auto extinção, anti-estática, alta resistência ao desgaste, alta resistência antimicrobiana, alta resistência ao desbotamento, alta facilidade de limpeza devem ser garantidas pelo fabricante por meio de demonstração.

PISO VINILICO

O acabamento vinílico é aplicado, com adesivo próprio, sobre sua superfície bem desempenada. É essencial que a mão de obra seja especializada.

O piso vinílico deverá ser em manta, com junta soldada, na espessura de 2mm, deverá ser resistente e não marcar ou desgastar excessivamente e ser suficientemente resiliente para não fadigar e nem tornar ruidosos os passos.

Deverá ser lavável com detergentes comuns, e resistir a ácidos diluídos, alcalis, alcalóides e desinfetantes, dentro das especificações do fabricante e necessidades dos ambientes utilizados.

Será aplicado sobre base (contrapiso) de argamassa de cimento e areia 1:3, desempenada, lisa, perfeitamente seca, limpa e impermeabilizada por firma especializada, de forma a efetivamente afastar qualquer umidade, presente ou futura.

O piso será em manta, monolítico, de 2mm de espessura. Será recusado o piso

12



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

que reproduzir “cordões” de adesivo, deixado por dentes de desempenadeira ou “bolhas” por inadequada execução ou presença de pó de gesso, por inadequada limpeza.

TABUAS DE MADEIRA.

Para o piso de assoalho de tábuas largas cor tabaco, de 19 x 210 cm, as peças deverão ser totalmente secas em estufas a vapor, imunizadas, selecionadas, de cor e aspecto uniforme em relação a veios.

As tábuas deverão possuir encaixes macho-fêmea e sulcos longitudinais na face inferior da tábua, de modo a evitar empenamento.

As tábuas deverão ser assentadas sobre barrotes de madeira, totalmente imunizados, que serão fixados às tábuas através de parafusos de latão, o qual será arrematado por cavilhas confeccionadas da mesma partilha de madeira.

As tábuas de madeira deverão receber tratamento de verniz Solgard Plus, Internacional Tintas.

O fornecedor deverá apresentar controle de teor de umidade e ensaios, assegurando as características da espécie de madeira, fornecida de acordo com as referências de ensaios para densidade e dureza.

É necessária a correta impermeabilização do contrapiso e os produtos só devem ser instalados após a colocação das janelas, vidros, soleiras e portas.

A instalação do piso de madeira deverá ser feita após a secagem total do contrapiso. A madeira não deverá ser molhada e deverão ser evitados os trabalhos com argamassas, cimento, cal e outros produtos nocivos, diretamente sobre a madeira. A raspagem não remove essas manchas.

Não usar produtos de limpeza com álcool, querosene ou outros solventes, ou que tenham que ser diluídos em um balde com água. Esses líquidos afetam a madeira e o verniz de acabamento. Dependendo da temperatura e da umidade do ambiente podem surgir aberturas no rejunte das tábuas ou tacos. A necessidade de raspar o piso para refazer o rejunte vai depender da intensidade do uso e da limpeza do piso. Não existe tempo fixo previsto para reaplicar verniz ou refazer os rejuntos. Tudo vai depender de sua conservação e dos cuidados com a limpeza do piso.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

CONCRETO POLIDO

Os trabalhos deverão ser realizados por firma especializada ou por técnicos sendo que a execução deverá seguir as seguintes recomendações.

Após a compactação conforme orientações anteriores e nivelamento do terreno, sendo que esta compactação deverá atingir a 100 % do Proctor Normal, será executado um contrapiso em concreto Fck maior ou igual a 20 MPa, com brita 1 espessura mínima de 8 cm, com armação de telas soldadas tipo Telcon ou similar e aditivo impermeabilizante Sika 1 da Sika ou similar. Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução. O contrapiso deverá ser lançado sobre o terreno que deverá ser forrado com plástico preto sem furos para evitar a perda da água e da nata de cimento. O concreto deverá ser vibrado com régua vibratória, para melhor adensamento.

As juntas de dilatação, caso necessárias serão executadas com isopor 10 mm, que depois de curado o concreto será incinerado e o local preenchido com mastique adequado.

Deverá ser executado o sarrafeamento da superfície do concreto, acompanhando os níveis pré-estabelecidos.

Após a concretagem efetuar o espalhamento de colchão de areia molhada e cura durante 7 dias, no mínimo.

Efetuar a limpeza e o polimento inicial com lixadeiras e esmeril 36 (1ª lixada), depois lixar com esmeril 120, e finalmente com esmeril 220 para o polimento final, aplicar pasta de cimento (estruque) para o fechamento dos poros.

Proceder a impermeabilização do piso com aplicação resina à base de água da Fuseprotec ou similar a ser executada por firma especializada no ramo, de acordo com as recomendações do fabricante.

PISO LAMINADO

A base para a aplicação do piso laminado será em contrapiso desempenado, alisado e “queimado”, sem pó de cimento, sendo vedado o uso de colher para essa operação. Prever tempo mínimo de secagem de quatro semanas. Após este período deve-se verificar se a base encontra-se seca, procedendo da seguinte forma: colar um plástico no contrapiso com fita adesiva e esperar 24 horas. Se após esse período o plástico apresentar pequenas gotas d’água de condensação, o contrapiso tem umidade¹⁴



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

e, portanto, deve ser impermeabilizado.

Recomenda-se também a verificação de umidade na parede. Indícios como massa soltando ou batente podre podem ajudá-lo na constatação de excesso de umidade do ambiente. Antes de instalar, limpe totalmente o contrapiso com aspirador de pó ou vassoura.

Não instale as régua diretamente no contrapiso antes é preciso usar a manta de polietileno 2mm/3mm de espessura (Manta DurAero ou Manta Durafloor da Durafloor ou similar). A manta deve ser sobreposta pelas abas plásticas que devem ser coladas em toda a sua extensão por meio de seu adesivo.

Para o pavimento nível EL.+ 1,96, obrigatoriamente, e nos outros, opcionalmente, - a fim de impermeabilizar, deverá ser utilizado sobre a manta de polietileno um lona sintética de PVC e tecido de poliéster – com espessura de 0,40mm +/- 0,04.

Não deixar as régua expostas em ambientes abertos ou próximas a janelas, para evitar umidade. O assentamento será iniciado pela parede mais longa, com a fêmea voltada para ela, começando preferencialmente do lado esquerdo para o lado direito do cômodo.

Deixar um espaço de 15mm entre o piso e a parede, fazendo uso de espaçadores, como junta de dilatação. Estes espaçadores serão utilizados para travar o piso até a cura da cola.

As régua serão assentadas com as juntas de topo desencontradas, com o objetivo de formar uma rede autotravante.

Aplique o adesivo a base de PVA, sempre no encaixe macho. O adesivo deve envolver toda extensão do encaixe para evitar possíveis penetrações de umidade e facilitar o posicionamento das régua. Cole as régua uma a uma. É importante não deixar pontos sem cola.

Para efetivar os encaixes, deverão ser utilizados blocos de madeira (bloco de tração e bloco de impacto) encostados nas laterais das régua. As batidas serão suaves, para não danificar os entalhes.

15



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Agora que você já instalou as 4 primeiras fileiras, trave as régua com os grampos de tensão por 20 minutos e, com um pano úmido e um pano seco, limpe o excesso de cola. Em seguida, solte os grampos e continue a instalação.

Para terminar a instalação, depois de colada a última régua, coloque os grampos de tensão, e em seguida, coloque os espaçadores na última fileira e deixe secar por 12 horas. Passadas às 12 horas da secagem, retire os espaçadores e fixe os rodapés.

Os rodapés serão parafusados com parafuso de cabeça chata e bucha nº 5 ou 6, pregado com prego de aço 10 mm x 10 mm sem cabeça, ou então colado.

A paginação das régua deverão ser paralelas simétricas. Para o assentamento de acessórios e juntas de dilatação, seguir rigorosamente os procedimentos dos fabricantes.

PISO METÁLICO

Para a passarela técnica dos auditórios e palco, estão previstas grades de piso confeccionadas em tiras de aço carbono encaixadas, prensadas a frio e soldadas (MIG). Produto sugerido para o piso metálico tipo grade GS-C2 252 malha 35x50x50 – aço carbono galvanizado a fogo, com espessura comercial (50micras) – Selmec

O acabamento final das grades de piso deverá ser em pintura eletrostática epoxídica a pó na cor preta, com espessura de 100 micrometros.

A estruturação e modulação dos pisos em grade deverão ser condicionadas à montagem das instalações definitivas do urdimento (iluminação, ar condicionado, varais etc), devendo ser perfeitamente compatíveis com as mesmas.

A manutenção e limpeza dos pisos em grade deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

Produto sugerido para passarela técnica: grade de piso malha 25 x 100, espessura da barra de 2 mm, para carga útil de 200 kgf/m², em aço carbono, galvanizada a fogo com espessura de 120 micra, com pintura eletrostática epoxídica a pó na espessura de 100 micrometros, na cor preta.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

FULGET

A aplicação do fulget no piso será aplicada sobre contrapiso curado por pelo menos 14 dias, apresentando-se limpa, seca e com superfície áspera.

Deverá ser sempre por pessoal treinado, segundo as normas do fabricante e será aplicado sobre um emboço de fundo. As cores e granulações serão definidas no projeto de arquitetura. Ref. Fultec.

IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização tem como objetivo de proteger a construção e suas instalações, fornecendo-lhe estanqueidade, considerando infiltrações de água sob pressão, de percolação, umidade do solo, águas pluviais, lavagem, etc.

Todos os serviços deverão ser executados por firmas especializadas, idôneas no ramo, de modo a assegurar o desempenho pleno dos sistemas, exigindo sob quaisquer circunstâncias o “certificado de garantia” dos serviços por pelo mínimo de 5 anos. Devendo ser obedecidas todas as exigências das normas brasileiras vigentes.

A impermeabilização da fundação deverá ser feita sobre os baldrame e blocos através da regularização com argamassa de cimento e areia, e aditivo impermeabilizante (VEDACIT ou similar) na água de amassamento. A regularização deverá ter uma espessura média de 3 cm com cantos arredondados. Esta camada poderá ser substituída por impermeabilização com cimento polimérico VIAPLUS 1000 ou similar aplicado em 4 demão cruzadas (ver especificações e procedimentos do fabricante).

Após a cura da argamassa impermeável (72 horas), deverão ser aplicadas 5 camadas (prática recomendada) de emulsão asfáltica Ecoprimer Viapol ou similar, sendo a 1ª demão diluída em 30% de água e as demais em demão alternadas em um intervalo mínimo de 6 horas, diluídas em 10% de água.

Todas as alvenarias deverão ter as 4 primeiras fiadas assentadas com argamassa impermeável, no traço 1:3 em e na proporção de 1:10 de aditivo/água.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Nas paredes semi-enterradas, deverá ser executado o revestimento interno com argamassa impermeável até 1 metro. No lado externo o revestimento deverá ser feito até 30 cm acima do nível em contato com o solo, estendendo em todo o perímetro do edifício.

Todos os contrapisos deverão ser feitos com concreto impermeável com traço de 1:3 e água cimento inferior a 0,5. Para as regularizações de lajes de piso do pavimento superior sugere-se argamassa impermeável em áreas úmidas e áreas sujeitas ao contato com águas (varanda).

No respaldo das cintas, quando as mesmas forem enterradas, deverá ser aplicada uma camada de manta asfáltica, descendo externamente 20 cm e internamente avançando 30cm na laje de contrapiso.

A impermeabilização de lajes de cobertura, terraços e subsolos deverá se feita com sistema plástico com manta pré-fabricada com espessura de 4mm polimerizado, Viapol ou similar.

Todas as lajes de cobertura serão impermeabilizadas com tratamento térmico e proteção mecânica sem piso de acabamento, deverão ser executadas de acordo com o seguinte procedimento:

A regularização com argamassa impermeável com espessura mínima de 2cm e máximo 5cm e caimento de 0,5% em direção aos ralos hemisférico, que deverão ser dotada de rebaixo de 1cm de profundidade com 40X40cm com bordas chanfradas para nivelamento e reforços. Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5 a 8cm.

Aplicação de solução asfática (primer) Ecoprimer Viapol ou similar e aguardar a secagem por no mínimo 6 horas;

Aplicação a quente de manta asfáltica 5mm TORODIM VIAPOL ou similar com sobreposição 10cm para biselamento; A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado;

Após a aplicação da manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

22

18



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Após o teste, a aplicação da camada separadora com papel kraft betuminoso;

Aplicação das placas de poliestireno extrudado de 2,5 cm de espessura

Viafoam PL25 sobre a camada separadora.

A proteção mecânica deverá ser executadas com argamassa cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote ou similar. As juntas deverão formar quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

A proteção mecânica em trechos verticais deverá ser executado com chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva VEDACIT ou similar e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica ou tela tipo deployed de 13mm fio 24 BWG, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

Em casos em que forem previstas trincas devido à aplicação da manta e ou para tampar a manta do beiral, deverão ser instalados rufos metálicos em chapa galvanizada 22, tipo moldura, para que a trinca e ou manta não apareça, rufos estes pintados conforme item pinturas, na cor adjacente.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Revestimento argamassa / Substrato

Todas as paredes de alvenaria interna e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, areia fina, isenta de matéria orgânica.

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e cal no traço 1:6:2, nas paredes e nas que receberão acabamento cerâmico.

23

19



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm;

Os emboços serão desempenados quando destinados a receber aplicação de fino acabamento e será executado com adição de impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico deverão possuir índice de absorção d'água menor que 3%, escolhido entre linhas de produto com resistência à abrasão superficial mínima PEI 3. Resistência a manchas (classe mínima índice 3), classe B (mínima) de resistência ao ataque químico e resistência à gretagem deverão assegurados por garantia do fabricante. Os rejuntas devem ser impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos.

Antes do assentamento, as cerâmicas serão revisadas segundo a sua qualidade e dimensões, serão eliminadas todas as peças com imperfeições na superfície e no acabamento e as que apresentam diferenças de tamanho para mais ou para menos.

O assentamento será com juntas a prumo de 5mm, com emprego de argamassa pré-fabricada, sobre emboço e executado por pessoal especializado e rejuntadas com argamassa pronta na cor cinza.

Ao receber o revestimento cerâmico na obra, cuidados devem ser tomados para que nenhum dano venha a ocorrer comprometendo assim a qualidade do produto. É importante que as embalagens estejam empilhadas da maneira correta a fim de evitar danos ao produto como quebra de cantos ou até de toda a peça.

As embalagens devem ser empilhadas cuidadosamente até uma altura máxima de 1,5 metro. Deverão ser seguidas as orientações sobre juntas, sejam elas estruturais, de assentamento ou dessolidarização, sendo estas indicadas nos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

encontros de piso, parede e em volta de pilares. Sua largura deverá ser de 10mm, devendo se localizar sob o rodapé ou ser preenchida com material elástico. A qualidade do material de assentamento é o segundo fator relacionado à durabilidade do revestimento cerâmico. A argamassa colante e a argamassa de rejuntamento também devem ser escolhidas de acordo com o ambiente a ser revestido.

O rejuntamento deverá ser executado, no mínimo, 48 horas após o término do assentamento.

Antes de ser revestida, a parede deve estar limpa, ter superfície regular, ser plana, sem fissuras e livre de fatores que reduzam a aderência tais como umidade excessiva, óleos, graxas e outros.

Antes de iniciar o assentamento, deverá ser feita uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho.

A temperatura da superfície a ser revestida deverá estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas umedecer levemente a superfície.

As juntas de dilatação, estrutural e de dessolidarização não devem ser cobertas com argamassa colante ou de rejuntamento.

PINTURA ACRÍLICA

A tinta acrílica a ser aplicada deverá ser de primeira linha sobre massa corrida acrílica, no acabamento e nas cores especificadas no projeto de Arquitetura.

A tinta é composta de resina à base de dispersão aquosa, com pigmentos isentos de metais pesados e de cargas minerais inertes, antimofos.

As pinturas serão executadas de acordo com os tipos, marcas e cores indicadas no projeto e/ ou nestas especificações. Os serviços incluem todo o fornecimento das pinturas indicadas, de toda a mão de obra necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, solventes, brochas, pincéis, corantes, etc. que se façam necessários.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, óleos, gorduras, graxas, argamassas e todos os defeitos existentes nas superfícies a serem pintadas deverão ser corrigidos antes do início dos trabalhos.

Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos, serão colocados após a pintura ou então adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta. Os pisos serão protegidos por panos ou coberturas adequadas.

Aplicação

A pintura deverá ser aplicada sobre reboco de cimento, cal hidratada e areia fina no traço de 1:2:9, espessura de 5mm. Somente poderá ser executada a pintura quando o reboco estiver seco e curado, cerca de 30 dias.

Depois de preparadas as superfícies, através de limpeza manual com escova para eliminação do pó, sem quaisquer ondulações ou defeitos, serão dadas 1 demão de selador penetrante e 2 demãos de massa acrílica.

Os intervalos entre as demãos para uma perfeita secagem serão de 4 a 6 horas sendo 24 horas o tempo ideal.

Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo, serão removidas com detergente à base de amônia e água 5% ou com solvente do tipo 650-S18 da Glasurit ou equivalente aprovado.

As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas antes de usar, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A massa acrílica será executada conforme as seguintes indicações:

- 2 demãos de massa acrílica aplicada com desempenadeira ou espátula com intervalo de 6 horas entre as demãos.

- Lixar com lixa d'água nº.200 entre uma demão e outra.

- Lixar a última demão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Se ainda persistir falhas ou defeitos na superfície da parede já preparada, estes deverão ser repassados com massa e o devido lixamento, antes do acabamento final da cobertura.

REVESTIMENTO ACÚSTICO

A execução dos revestimentos acústicos deverá ser montado rigorosamente de acordo com as orientações dos fabricantes e projeto específico caso houver, no que se refere às técnicas de colocação, sentido de montagem, espessura das mantas absorventes, tipos de revestimentos e acabamentos, etc.

Acabamento Metálico

A cabine de áudio e som deverá ter revestimento acústico será composto de painel perfurado metálico Aluzic Mulpainel F 400 da Hunter Douglas, com preenchimento manta de fibra de poliéster de 35 kg/m³ na espessura de 50 mm da “Kemper Acustic” ou painel de lã de vidro revestido tipo Wallfelt da Isover ou similar. Os painéis deverão receber pintura acrílica acetinada, na cor cor preta. O padrão de furação dos painéis será 103 com 3mm de diâmetro, totalizando 20% de área perfurada.

A montagem dos painéis é através de perfis (porta-painéis) em Aluzinc, fixados diretamente na alvenaria.

Madeira / Réguas Aparente

O revestimento das paredes localizado no fundo da platéia do Centro de Eventos deverá receber preenchimento acústico em manta de fibra de poliéster de 35 kg/m³ na espessura de 50 mm da “Kemper Acustic” ou painel de lã de vidro revestido tipo Wallfelt da Isover ou similar. Este revestimento deveser protegido com chapa metálica de aço carbono galvanizado na espessura de 0,5 mm com pintura eletrostática epoxídica a pó na espessura de 100 micrometros na cor preta,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

com furos quadrados dispostos em reta, com lado de dimensões 5,0 mm da Permetal ou similar, e distância entre centros dos furos de 8,0 mm. A fixação da chapa será feita sobre a alvenaria com parafuso 3,5X12mm.

O acabamento será em régua de cumaru aparente, de dimensões 50 x 50 mm, com espaçamento de 50 mm, fixados sobre montantes de madeira com cavilha de madeira 8x50mm com cola branca. As régua receberão acabamento em duas demãos de verniz foco acetinado Sayerlack da Renner ou similar, sobre seladora incolor.

Os montantes são formados por sarrafos de madeira cedro aparelhado nas dimensões 10x2,5cm fixados na alvenaria através de parafusos autoatarrachante de cabeça chata galvanizado 4,5X65mm e bucha de nylon.

A cabine de controle áudio-visual na porção voltada para o foyer, no estar e no café (Pavimento Superior) deverão receber revestimento madeirado, com régua de cumaru 50x50mm fixados diretamente sobre a alvenaria. O fundo de alvenaria receberá pintura acrílica na cor preta. Prever espaçamentos entre as régua de 50mm.

Revestimento Melamínico

As paredes laterais da platéia receberão tratamento acústico e deverão ter seus entrevãos preenchidos com manta de fibra de poliéster de 35 kg/m³ além de acabamento em painéis em MDP de espessura de 10 a 15 mm, com revestimento laminado melamínico texturizado e fosco, acabamento padrão marfim, sobre estrutura em cedro aparelhado, conforme projeto de Arquitetura folha A-05.

As placas em MDP revestidas terão dimensões variáveis na média de 1,45x1,45, tendo entre eles juntas de 3mm. Essas placas serão fixadas na estrutura de madeira através de cavilhas de madeira e cola cascorez. Os montantes serão formados por vigas de madeira 6x20cm com tratamento de imunização com PENTOX dupla ação. Para fixação dos vigas na alvenaria serão utilizadas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

cantoneiras metálicas galvanizadas com dimensões mínimas de 2"x2x1/4". Prever proteção anticorrosiva.

Nos espaços remanescentes serão preenchidos com manta acústica de fibra de poliéster fixadas com adesivo de contato do tipo Quimional.

As instalações elétricas e demais utilidades devem ser apropriadas para a utilização em paredes de construção drywall.

Será previsto iluminação indireta na parte superior e inferior do revestimento acústico (ver projeto de instalações elétricas). Previsão de iluminação dimerizável.

Argamassa Projetada

Argamassa projetada para controle e tratamento acústico, atóxica, incombustível, constituída por silicatos aluminosos e aditivos cimentícios, que proporcione altos níveis de controle acústico em paredes e tetos.

O produto deve apresentar níveis de absorção sonora compatíveis ao fim que se destina. Preconizando as condicionantes como os níveis de ruídos gerados pelos equipamentos de VAC (Ventilação e Ar condicionado), ao local de aplicação e as interface com os ambientes contíguos (palco) que requerem isolamento total de ruídos.

Estes deverão ser comprovados por ensaios e ser aplicado com a espessura mínima de 25 mm.

A aplicação deverá ser realizada exclusivamente por empresa credenciada pelo fabricante do material que deverá fornecer ART–Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA relativa aos serviços executados.

A argamassa deverá apresentar os seguintes desempenhos

- Coesão/Adesão quando testado de acordo com a norma ASTM E736, o material deverá possuir uma resistência adesiva média mínima de 7.2 kPa (150 psf).

29

29



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

- Erosão Eólica quando testado de acordo com a norma ASTM E859, o material não poderá apresentar desprendimentos de partículas (perda de massa) maiores que 0,27 gramas por metro quadrado.

- Resistência à Compressão quando testado de acordo com a norma ASTM E761, o material não poderá sofrer deformação maior que 10% ao ser submetido a uma força compressiva de 35,9 kPa (750 psf).

- Incombustibilidade quando testado de acordo com a norma ASTM E136 ou CAN4-S114, o material não poderá ser considerado combustível.

- Característica Superficial de Chamas quando testado de acordo com a norma ASTM E84, o material deverá possuir, no máximo, as seguintes classificações

- Propagação de chamas = 0
- Desenvolvimento de Fumaça = 5

- Densidade quando testado de acordo com a norma ASTM E605, o material deve apresentar a mesma densidade média obtida nos ensaios laboratoriais (o projeto acústico recomenda densidades médias acima de 340 kg/m³).

- Ausência de asbestos não podem conter nenhum tipo de asbestos em sua composição.

Recomendações para aplicação:

O material deverá ser fornecido em sacos ou recipientes fechados e lacrados, devidamente identificados com o nome do produto, nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, e permanecer estocado em local seco, sobre pallets e abrigado das intempéries. Recipientes danificados ou contaminados deverão ser rejeitados e retirados dos locais dos serviços.

A aplicação deverá ser executada imediatamente após a concretagem das lajes e antes de quaisquer outros serviços, como alvenaria ou instalações.

A instalação de tubulações, dutos ou quaisquer outras interferências que não permitam o acesso total ou parcial para a aplicação do tratamento acústico deverão aguardar a completa execução do tratamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Os equipamentos e procedimentos de aplicação, assim como a hidratação dos materiais deverão seguir criteriosamente as recomendações do fabricante.

Após a conclusão dos serviços, as regiões de aplicação deverão ser convenientemente limpas.

A extensão e o escopo dos serviços de limpeza deverão ser acordados previamente entre a construtora e a empresa aplicadora.

Recomenda-se à construtora orientar as demais empresas envolvidas no contrato global da obra com relação aos cuidados para evitar danos aos materiais de tratamento acústico.

Todo e qualquer reparo no tratamento acústico, devido a danos causados por outras subcontratadas, deverá ser reparado conforme procedimentos do fabricante. Os custos relativos aos reparos deverão ser atribuídos à empresa responsável pelos danos.

REVESTIMENTO DE TETO

Forro de Gesso Liso Acartonado

Forro de gesso composto por duas placas lisas fixas, estampadas com alta precisão, com acabamento em pintura acrílica acetinada na cor branca ou preta na face aparente, conforme indicado em projeto. Seu peso é de 9kg/m², com espessura total de placa de 25 mm. Os forros de gesso liso deverão ter estruturação espaçada a cada 40 cm para que riscos de empenamento da placa de gesso sejam evitados.

Os perfis estruturais deverão ser em perfilados de aço com galvanização Z275B. O índice de 37 dB de atenuação acústica é recomendado.

Sobre os forros de gesso liso deverá ser aplicada massa acrílica, deixando a superfície perfeitamente nivelada e lisa para recebimento da pintura acrílica acetinada na cor branca ou preta.

Forro Acústico em Fibra Mineral

32



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Forro acústico em fibra mineral modelada úmida, apoiado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Para o sistema de sustentação utilizar perfis "T" montados, formando módulos, fixados ao teto por meio de tirantes. Os arremates deverão ser feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 19mm de base.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

Argamassa Projetada – Isolamento Sonoro

A argamassa projetada será aplicada diretamente sobre as lajes dos ambientes indicados em projetos. Deverão ser seguidas as orientações, especificações de materiais e suas devidas aplicações, conforme fabricante.

Os materiais projetados deverão ser aplicados imediatamente após a concretagem das lajes e antes de quaisquer outros serviços, como alvenaria ou instalações.

A instalação de tubulações, dutos ou quaisquer outras interferências que não permitam o acesso total ou parcial para a aplicação do tratamento acústico deverá aguardar a completa execução do tratamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Os equipamentos e procedimentos de aplicação assim como a hidratação dos materiais deverão seguir criteriosamente as recomendações do fabricante.

Após a conclusão dos serviços, as regiões de aplicação deverão ser convenientemente limpas.

Pintura Acrílica Acetinada

Aplicar a massa corrida para nivelar o reboco. Após o selador aplicam-se duas ou mais demãos e lixar quando bem seca.

O teto a ser pintado deverá estar limpo, coeso, firme, seco, sem gordura ou graxa, sabão ou mofo, lixado. Aguardar secagem e cura do reboco de 28 dias no mínimo.

Para área de concreto novo altamente absorvente (gesso), aplicar fundo preparador de parede. Aplicar duas a três demãos de tinta acrílica acetinada, com intervalo mínimo de quatro horas. Utilizar trincha de cerdas macias, ou rolo de lã de carneiro de pêlo baixo.

Pintura Latex Acrílica Fosca

Aplicar a massa corrida para nivelar o reboco. Após o selador aplicam-se duas ou mais demãos e lixar quando bem seca.

O teto a ser pintado deverá estar limpo, coeso, firme, seco, sem gordura ou graxa, sabão ou mofo, lixado. Aguardar secagem e cura do reboco de 28 dias no mínimo.

Para área de concreto novo altamente absorvente (gesso), aplicar fundo preparador de parede. Aplicar duas a três demãos de tinta acrílica fosca, com intervalo mínimo de quatro horas. Utilizar trincha de cerdas macias, ou rolo de lã de carneiro de pêlo baixo.

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Placas Cimentícias



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

As laterais externa do Centro de Eventos onde se localiza a platéia, deverão revestidas por placas cimentícias sem amianto, que são produzidas a partir de uma mistura homogênea de cimento Portland e agregados naturais reforçados com fios sintéticos. As placas a serem utilizadas deverão ser para ambientes externos, terão dimensões mínimas 3000x1200x10mm.

A estruturade fixação deverá ser em perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 0,95 mm e 1,25 mm e galvanização $\geq$ Z180 Estes perfis deverão ser zincados pelo processo contínuo de imersão a quente.

A estruturação dos painéis e sua respectiva modulação deverão seguir dimensões constantes do Projeto de Arquitetura.

O detalhamento final para fabricação deverá seguir um projeto com acompanhamento do fabricante, com respectiva especificação de perfis e estruturação de painéis para aprovação da fiscalização e da Arquitetura.

Deverão ser previsto juntas aparentes abertas de 5mm com vedação de elastômero, seguindo as especificações do fabricante. Referência Brasiplac plus da Brasilit.

Para uma boa qualidade final do produto, recomenda-se utilizar o serviço de instalador indicado pelo fabricante.

Todas as instalações elétricas, hidráulicas e demais a serem utilizadas devem ser apropriadas para a utilização em paredes de placas cimentícias.

As placas receberão resina hidrofugante incolor, com acabamento fosco acetinado, da Fusecolor ou similar.

Revestimento madeirado

As parede externas dos sanitários, conforme projeto de arquitetura folha 07, receberão revestimento madeirado, com régua de cumaru 50x50mm fixados diretamente sobre a alvenaria. O fundo de alvenaria receberá pintura acrílica par exterior na cor branca. Prever espaçamentos entre as régua de 50mm.

As régua receberão acabamento em duas demãos de verniz foco acetinado marítimo Sayerlack da Renner ou similar, sobre seladora incolor.

35



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Revestimento texturizado

Será utilizada a argamassa decorativa mineral do tipo monocapa aplicada sobre o emboço ou sobre concreto tratado com chapisco rolado. A base de emboço deverá estar curada por no mínimo 14 dias. A superfície deve ser sarrafeada ou desempenada.

O revetimento terá o acabamento texturizado e espessura da argamassa deve ser de 3 mm a 4 mm e a proporção de água na mistura é de 220 ml/kg.

Deverá ser executado utilizando uma ferramenta denteada (raspador, serrote, serrinha) para raspar levemente a superfície em um único sentido, para que o efeito fique uniforme. Ao final da raspagem, use uma vassoura de cerdas macias para tirar os excessos.

O revestimento decorativo do tipo mineral contém coloração e dispensa pintura. A manutenção pode ser feita com lavagens periódicas de água, utilizando jatos em leque.

Para o acabamento utilizar o Monocapa Classic Quartzolit - Argamassa decorativa para revestimento de fachada, solicitar amostragem para as cores cor cinza 1104 (acabamento externo E5) e jade 1704 (acabamento externo E2).

Concreto aparente

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pela usina de concreto escolhida e/ou laboratório adequado, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter: mistura plástica com trabalhabilidade adequada e produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

Os tipos das formas deverão obedecer rigorosamente a especificação do projeto de arquitetura e estrutural, referentes a concreto aparente e, em nenhuma hipótese, poderão ser modificadas sem autorização prévia.

Após a retirada das formas, deverá ser efetuada a limpeza das superfícies de concreto aparente, com lavagem com água e escova de cerdas duras.

36



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

Os reparos superficiais do concreto são medidas adotadas para corrigir defeitos da concretagem, aparentes após a desforma, e antes do tratamento do concreto aparente.

Para acabamento, será previsto o sistema composto por um primerhidrofugante, à base de silano/siloxano Ref. Nitroprimer 40 , da Archortec e por uma demão de acabamento à base de resina acrílica. Ref.: Dekguard, da Archortec.

FULGET

A aplicação do fulget na parede será aplicada sobre emboço curado por pelo menos 14 dias, apresentando-se limpa, seca e com superfície áspera.

Deverá ser sempre por pessoal treinado, segundo as normas do fabricante e será aplicado sobre um emboço de fundo. As cores e granulações serão definidas no projeto de arquitetura. Ref. Fultec.

PINTURA

Todas as instalações deverão estar colocadas e devidamente testadas, antes do início do acabamento em pintura.

As superfícies deverão estar devidamente limpas e preparadas para receber o acabamento, isentas de poeira, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos, produtos asfálticos e cera, para que a pintura tenha perfeita aderência à superfície a ser aplicada.

A preparação das superfícies deverá atender às recomendações do fabricante das tintas. Toda a superfície pintada, depois de pronta, deverá apresentar uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. As tintas deverão obrigatoriamente atender às exigências de normas mediante apresentação de certificados de ensaios aplicáveis, nas cores e texturas/acabamentos especificadas em projeto.

A tinta acrílica deverá ser de primeira linha aplicada sobre massa corrida acrílica, acabamento acetinado, na cor especificada em projeto, composta de resina à base de dispersão aquosa, com pigmentos isentos de metais pesados e de cargas minerais inertes, antimoho.

Pintura Interna

37



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

As paredes internas receberão tinta acrílica texturizada sobre revestimento existente ou sobre chapisco, emboço e reboco, nas paredes a construir, de acordo com as indicações de projeto.

Pintura Externa

Para as paredes externas será em pintura látex acrílico sobre chapisco, emboço e/ou reboco existente, e aplicação de verniz sobre painéis ripados de madeira, de acordo com as indicações de projeto.

Pintura em Esmalte Sintético

As esquadrias de ferro e madeira, corrimãos e guarda-corpo e estruturas metálicas receberão duas demãos de pintura de fundo tipo "wash-primer" e pintura de acabamento com tinta esmalte sintético, na cor branca.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O abastecimento de água das linhas será executado conforme Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, podendo ser fixadas no bloco aparente ou embutidas na alvenaria.

Rede de esgoto: as linhas de esgotamento sanitário serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, devendo ser ligadas à rede pública de coleta e afastamento.

As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas, flanges, de diversas bitolas, de aço galvanizado maleável ou em pvc soldável marrom.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considera-se material e mão-de-obra para execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, e de ar-condicionado, inclusive a instalação de pára-raios.

38



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

As instalações elétricas e telefônicas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, TELEBRÁS, e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas e telefônicas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões separadas do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente de todo materiais facilmente combustíveis.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes de concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

ELEVADOR

Está previsto um elevador sem casa de máquinas, com velocidade de 1,0 m/s, capacidade para 08 passageiros. As dimensões internas da cabina serão de 1400 mm de frente por 1500 mm de lado, sendo sua altura de 2200 mm, atendendo estas dimensões à Norma para Deficientes Físicos. A porta terá 800mm de abertura central,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

com altura livre de 2000 mm e terá acabamento tipo Slim, referência elevador Gen-2 fabricante Otis.

Os acabamentos da cabine serão os seguintes: painéis laterais e fundo em aço inox escovado; cantos retos no painel do fundo em aço inox escovado; piso em granito preto polido em placas; teto decorativo curvo modelo Modern Steel, com iluminação lateral e defletor em aço inox escovado. Frente e painéis de porta em aço inox escovado, modelo Slim. Corrimão no painel lateral e fundo em alumínio natural fosco. Suporte do corrimão metálico pintado preto. Rodapé dos painéis em alumínio anodizado natural. Espelho na metade superior do painel do fundo, totalmente plano, inestilhável, não bisotado, suporte em alumínio anodizado natural fosco. Ventilador montado na parte traseira do teto. Placa face do POC montado nos painéis de concreto pré-moldado, a uma altura de 1,30 m do piso

FERRAGENS

Estão previstas ferragens para esquadrias discriminadas no projeto de Detalhamento de Arquitetura.

Todas as ferragens deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Deverão ser obedecidas às indicações e especificações do projeto, quanto à localização, qualidade, tipo e marca do fabricante.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correções com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

Os corrimãos e guarda-corpos serão em tubo de aço galvanizado em aço carbono galvanizado, e deverão receber pintura de fundo tipo “wash primer” e pintura

400



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

de acabamento em esmalte sintético na cor branca, com espessura mínima de 80 micrometros.

LOUÇAS SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em conformidade com as Normas da ABNT.

As louças sanitárias deverão ser montadas rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante e segundo o detalhamento do projeto de Arquitetura. Todas as louças sanitárias estão indicadas no projeto de Arquitetura, na cor branca.

METAIS SANITÁRIOS

Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante e seguindo o detalhamento contido no projeto de arquitetura

Não serão aceitos, em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como parafusos espanados, torneiras riscadas por grifos.

BANCADAS DE GRANITO E MÁRMORE

Estão previstas bancadas para sanitários e copas em granito cinza andorinha e granito preto São Gabriel, na espessura de 3cm, conforme especificado e detalhado no Projeto de Arquitetura.

Cuidados devem ser tomados para a limpeza e conservação dos granitos de tampos, garantindo assim seu brilho. É desaconselhável a utilização de produtos químicos ácidos ou básicos, como cândida, ácidos, thinner, água raz, removedores ou álcool.

Para manutenção utilizar apenas água e sabão neutro, encerando se necessário apenas com cera marmífera.

POLTRONAS DO AUDITÓRIO

Memorial Descritivo de Reforma – CENTRO DE CONVENÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4674-7800

LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, luz e etc).

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2023.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Arquiteto e Urbanista – CAU-SP: A46145-8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS RAJA ABISSAMRA, EM FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
LOCAL: AVENIDA BRASIL, Nº 1.841 - VILA ROMANÓPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
DATA BASE:

SICRO NOVO 07/2023; SINAPI 10/2023; SIURB 07/2023; FDE 10/2023; CDHU 191, todos desonerados

BDI	25,00%
-----	--------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 264.686,91
1.1	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	5,40	R\$ 341,04	R\$ 426,30	R\$ 2.302,02
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	970,20	R\$ 152,78	R\$ 190,98	R\$ 185.288,80
1.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1,00	R\$ 6.776,05	R\$ 8.470,06	R\$ 8.470,06
1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,52	R\$ 1.058,42	R\$ 1.323,03	R\$ 3.334,04
1.5	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	R\$ 1.229,70	R\$ 1.537,13	R\$ 30.742,60
1.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00	R\$ 61,97	R\$ 77,46	R\$ 7.746,00
1.7	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	R\$ 944,00	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
1.8	01.01.06 (E)	SIURB	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	20,00	R\$ 33,06	R\$ 41,33	R\$ 826,60
1.9	05.10.025	CDHU 191	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	20,00	R\$ 37,71	R\$ 47,14	R\$ 942,80
1.10	05.09.006	CDHU 191	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	30,00	R\$ 38,24	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PASSARELAS E ESCADAS							R\$ 4.294.973,25
2.1	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	600,00	R\$ 17,67	R\$ 22,09	R\$ 13.254,00
2.2	02.05.090	CDHU 191	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M	M2	3.000,00	R\$ 10,77	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00
2.3	02.05.212	CDHU 191	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	600,00	R\$ 17,07	R\$ 21,34	R\$ 12.804,00
2.4	03.40.05 (E)	SIURB	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	R\$ 7,35	R\$ 9,19	R\$ 4.595,00
2.5	11.05.030	CDHU 191	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	20,00	R\$ 3.882,68	R\$ 4.853,35	R\$ 97.067,00
2.6	16.31.026	FDE	ESTACA REACAO PARA 30T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE	M	240,00	R\$ 466,47	R\$ 583,09	R\$ 139.941,60
2.7	06.02.020	CDHU 191	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	388,80	R\$ 52,92	R\$ 66,15	R\$ 25.719,12
2.8	06.11.040	CDHU 191	REATERRO MANUAL APLIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	168,62	R\$ 16,46	R\$ 20,58	R\$ 3.470,20
2.9	11.18.040	CDHU 191	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	24,14	R\$ 183,80	R\$ 229,75	R\$ 5.546,17
2.10	16.14.011	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	11.091,00	R\$ 12,19	R\$ 15,24	R\$ 169.026,84
2.11	09.01.020	CDHU 191	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	583,79	R\$ 92,89	R\$ 116,11	R\$ 67.783,86
2.12	11.01.160	CDHU 191	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	92,42	R\$ 487,57	R\$ 609,46	R\$ 56.326,29
2.13	11.16.040	CDHU 191	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	92,42	R\$ 148,80	R\$ 186,00	R\$ 17.190,12
2.14	05.10.025	CDHU 191	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	260,00	R\$ 37,71	R\$ 47,14	R\$ 12.256,40
2.15	05.09.006	CDHU 191	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	384,00	R\$ 38,24	R\$ 47,80	R\$ 18.355,20
2.16	01.23.100	CDHU 191	DEMOIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M3	10,40	R\$ 399,37	R\$ 499,21	R\$ 5.191,78
2.17	03.01.200	CDHU 191	DEMOIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	31,56	R\$ 553,97	R\$ 692,46	R\$ 21.854,04
2.18	04.50.04 (E)	SIURB	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	6,00	R\$ 61,74	R\$ 77,18	R\$ 463,08
2.19	13.50.002	FDE	DEMOIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	300,00	R\$ 24,18	R\$ 30,23	R\$ 9.069,00
2.20	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	94.879,70	R\$ 26,29	R\$ 32,86	R\$ 3.117.746,94
2.21	8.02.000.028016	CDHU 191	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO (EMBALAGEM EM BALDE DE 18 KG); REF. BIANCO VEDACIT DA OTTO BAUMGART, BIANCOLA PVA DA CIPALAK OU EQUIVALENTE	KG	180,00	R\$ 16,17	R\$ 20,21	R\$ 3.637,80
2.22	17.02.040	CDHU 191	CHAPISCO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	M2	150,00	R\$ 11,23	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
2.23	01.23.030	CDHU 191	PREPARO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	150,00	R\$ 156,13	R\$ 195,16	R\$ 29.274,00
2.24	03.40.18 (E)	SIURB	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	50,00	R\$ 15,32	R\$ 19,15	R\$ 957,50
2.25	1107748	SICRO NOVO	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	m³	17,00	R\$ 10.744,42	R\$ 13.430,53	R\$ 228.319,01
2.26	16.41.001	FDE	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	KG	100,00	R\$ 13,26	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
2.27	102078	SINAPI	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPa, COM 2 LANCES EM U E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	M3	5,00	R\$ 5.039,42	R\$ 6.299,28	R\$ 31.496,40
2.28	03.40.02 (E)	SIURB	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	50,00	R\$ 102,90	R\$ 128,63	R\$ 6.431,50
2.29	10.04.00 (I)	SIURB	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	20,00	R\$ 77,90	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
2.30	10.20.00 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EPOXÍDICA PARA CHUMBAMENTO DE ARMADURAS EM Furos DE CONCRETO	KG	30,00	R\$ 97,95	R\$ 122,44	R\$ 3.673,20
2.31	03.40.22 (E)	SIURB	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	300,00	R\$ 5,84	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
2.32	E.10.000.092774	CDHU 191	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM ALMA DE AÇO, DIÂMETRO 3/8" (9,52MM)	M	320,00	R\$ 15,53	R\$ 19,41	R\$ 6.211,20
2.33	16.48.035	FDE	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR. METALICA	M2	1.000,00	R\$ 110,51	R\$ 138,14	R\$ 138.140,00
2.34	12.01.041	CDHU 191	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	10,00	R\$ 71,23	R\$ 89,04	R\$ 890,40



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

3	PROJETOS EXECUTIVOS								R\$ 179.507,31
3.1	01.17.031	CDHU 191	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	10,00	R\$ 2.836,01	R\$ 3.545,01		R\$ 35.450,10
3.2	01.17.071	CDHU 191	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	10,00	R\$ 892,89	R\$ 1.116,11		R\$ 11.161,10
3.3	01.17.051	CDHU 191	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	15,00	R\$ 2.079,88	R\$ 2.599,85		R\$ 38.997,75
3.4	01.17.151	CDHU 191	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1	UN	15,00	R\$ 1.908,51	R\$ 2.385,64		R\$ 35.784,60
3.5	01.17.111	CDHU 191	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	10,00	R\$ 991,52	R\$ 1.239,40		R\$ 12.394,00
3.6	01.06.041	CDHU 191	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO E DEMANDA ACIMA DE 300 KVA A 2 MVA	UN	1,00	R\$ 21.949,10	R\$ 27.436,38		R\$ 27.436,38
3.7	20.05.34 (E)	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	GL	1,00	R\$ 8.919,84	R\$ 11.149,80		R\$ 11.149,80
3.8	20.05.37 (E)	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	GL	1,00	R\$ 5.706,86	R\$ 7.133,58		R\$ 7.133,58
4	ALVENARIA								R\$ 53.944,39
4.1	14.10.111	CDHU 191	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	527,78	R\$ 81,77	R\$ 102,21		R\$ 53.944,39
5	COBERTURA								R\$ 556.051,31
5.1	E.10.000.09047 2	CDHU 191	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM ALMA DE AÇO, DIÂMETRO 5/16" (7,94MM)	M	30,86	R\$ 10,64	R\$ 13,30		R\$ 410,44
5.2	05.03.17 (E)	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	930,00	R\$ 130,74	R\$ 163,43		R\$ 151.989,90
5.3	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATÉ 3,17MM ÁREA PERFURADA ATÉ 40%	M2	300,00	R\$ 136,40	R\$ 170,50		R\$ 51.150,00
5.4	16.33.062	CDHU 191	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	428,00	R\$ 229,18	R\$ 286,48		R\$ 122.613,44
5.5	05.01.03 (E)	SIURB	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	930,00	R\$ 56,73	R\$ 70,91		R\$ 65.946,30
5.6	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	911,35	R\$ 10,84	R\$ 13,55		R\$ 12.348,79
5.7	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020 PE	M2	911,35	R\$ 54,30	R\$ 67,88		R\$ 61.862,44
5.8	06.01.30 (E)	SIURB	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	4.500,00	R\$ 15,95	R\$ 19,94		R\$ 89.730,00
6	ESQUADRIAS								R\$ 814.454,81
6.1	25.01.400	CDHU 191	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXO	M2	26,35	R\$ 736,52	R\$ 920,65		R\$ 24.259,13
6.2	25.01.371	CDHU 191	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	276,34	R\$ 1.469,49	R\$ 1.836,86		R\$ 507.597,89
6.3	H.05.000.03040 3	CDHU 191	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOB MEDIDA, INSTALADO - SEM VIDROS	M2	26,10	R\$ 1.105,86	R\$ 1.382,33		R\$ 36.078,81
6.4	H.08.000.03176 4	CDHU 191	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA, REF. ES200 EASY DA DORMA OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 12.469,02	R\$ 15.586,28		R\$ 15.586,28
6.5	H.08.000.03171 5	CDHU 191	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO; REF. 1515/136 AROUCA, 719 AZ CR LA FONTE, 801 AZ CR 35MM LOCKWELL OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 158,74	R\$ 198,43		R\$ 198,43
6.6	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	17,00	R\$ 552,18	R\$ 690,23		R\$ 11.733,91
6.7	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	91,47	R\$ 392,42	R\$ 490,53		R\$ 44.868,78
6.8	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.145,95	R\$ 1.432,44		R\$ 1.432,44
6.9	11.02.75 (E)	SIURB	LAMINADO MELAMÍNICO COLADO, 1,3MM DE ESPESSURA - JUNTAS SECAS	M2	31,50	R\$ 189,40	R\$ 236,75		R\$ 7.457,63
6.10	08.01.40 (E)	SIURB	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	M2	2,00	R\$ 1.087,82	R\$ 1.359,78		R\$ 2.719,56
6.11	08.01.45 (E)	SIURB	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,46	R\$ 976,21	R\$ 1.220,26		R\$ 4.222,10
6.12	00004962	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	UN	11,00	R\$ 268,74	R\$ 335,93		R\$ 3.695,23
6.13	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	UN	4,00	R\$ 303,52	R\$ 379,40		R\$ 1.517,60
6.14	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 2.574,24	R\$ 3.217,80		R\$ 3.217,80
6.15	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,94	R\$ 799,07	R\$ 998,84		R\$ 3.935,43
6.16	25.02.010	CDHU 191	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	12,60	R\$ 518,66	R\$ 648,33		R\$ 8.168,96
6.17	D.04.000.03000 3	CDHU 191	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA CURUPIXÁ, FREIO, COM BATENTE E TRILHO NA PARTE SUPERIOR	M2	4,62	R\$ 483,47	R\$ 604,34		R\$ 2.792,05
6.18	23.13.002	CDHU 191	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 608,29	R\$ 760,36		R\$ 1.520,72
6.19	23.13.040	CDHU 191	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 190 CM	UN	7,00	R\$ 735,00	R\$ 918,75		R\$ 6.431,25
6.20	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	R\$ 1.230,21	R\$ 1.537,76		R\$ 4.613,28
6.21	34.05.300	CDHU 191	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	14,17	R\$ 1.974,70	R\$ 2.468,38		R\$ 34.976,94
6.22	H.04.000.03162 1	CDHU 191	PORTÃO DESLIZANTE/CORRER EM AÇO GALVANIZADO DE 65X132MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSIVE REQUADROS E PILARES, DIMENSÃO 1600X2100MM	UN	2,00	R\$ 6.309,14	R\$ 7.886,43		R\$ 15.772,86
6.23	26.03.074	CDHU 191	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 16 MM	M2	36,44	R\$ 1.019,87	R\$ 1.274,84		R\$ 46.455,17
6.24	14.01.30 (E)	SIURB	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	26,35	R\$ 391,53	R\$ 489,41		R\$ 12.895,95
6.25	26.02.060	CDHU 191	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	32,22	R\$ 287,13	R\$ 358,91		R\$ 11.564,08
6.26	26.02.020	CDHU 191	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	2,75	R\$ 216,01	R\$ 270,01		R\$ 742,53



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

7	REVESTIMENTOS - ARGAMASSA								R\$ 184.984,37
7.1	3.76.45	FDE	ARGAMASSA PROJETADA FORNECIDA E APLICADA	M2	235,56	R\$ 113,52	R\$ 141,90		R\$ 33.425,96
7.2	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	101,30	R\$ 536,52	R\$ 670,65		R\$ 67.936,85
7.3	12.01.001	FDE	CHAPISCO	M2	1.055,56	R\$ 10,06	R\$ 12,58		R\$ 13.278,94
7.4	12.02.005	FDE	EMBOCO	M2	1.055,56	R\$ 29,62	R\$ 37,03		R\$ 39.087,39
7.5	12.04.007	FDE	REBOCO	M2	1.055,56	R\$ 21,03	R\$ 26,29		R\$ 27.753,04
7.6	11.03.13 (E)	SIURB	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	89,57	R\$ 31,28	R\$ 39,10		R\$ 3.502,19
8	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES								R\$ 622.006,63
8.1	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	68,86	R\$ 463,46	R\$ 579,33		R\$ 39.892,66
8.2	00039636	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	M2	610,23	R\$ 186,38	R\$ 232,98		R\$ 142.171,39
8.3	00010842	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	15,92	R\$ 490,56	R\$ 613,20		R\$ 9.762,14
8.4	14.30.841	CDHU 191	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	33,75	R\$ 1.090,78	R\$ 1.363,48		R\$ 46.017,45
8.5	21.05.010	CDHU 191	PISO EM PAINEL COM MIOLO DE MADEIRA CONTRAPLACADO POR LÂMINAS DE MADEIRA E EXTERNAMENTE POR CHAPAS EM CRFS, ESPESSURA DE 40 MM	M2	10,85	R\$ 248,27	R\$ 310,34		R\$ 3.367,19
8.6	00040647	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	80,12	R\$ 188,16	R\$ 235,20		R\$ 18.844,22
8.7	14.30.841	CDHU 191	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	56,35	R\$ 1.090,78	R\$ 1.363,48		R\$ 76.832,10
8.8	13.80.015	FDE	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	194,98	R\$ 142,97	R\$ 178,71		R\$ 34.844,88
8.9	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	2,00	R\$ 4,40	R\$ 5,50		R\$ 11,00
8.10	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	30,00	R\$ 92,75	R\$ 115,94		R\$ 3.478,20
8.11	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	333,73	R\$ 96,81	R\$ 121,01		R\$ 40.384,67
8.12	104615	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	61,15	R\$ 234,46	R\$ 293,08		R\$ 17.921,84
8.13	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	701,75	R\$ 161,29	R\$ 201,61		R\$ 141.479,82
8.14	18.12.120	CDHU 191	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5X2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	40,00	R\$ 380,66	R\$ 475,83		R\$ 19.033,20
8.15	17.03.310	CDHU 191	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALUSADO COM ALTURA 7 CM	M	78,80	R\$ 22,12	R\$ 27,65		R\$ 2.178,82
8.16	K.02.000.032517	CDHU 191	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA ENTRE 7,1 A 10 CM, NAS CORES CINZA ANDORINHA, CINZA CORUMBÁ, SANTA CECÍLIA, VERDE UBATUBA OU BRANCO DALLAS, ACABAMENTO POLIDO - MATERIAL	M	15,20	R\$ 81,53	R\$ 101,91		R\$ 1.549,03
8.17	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	190,97	R\$ 37,28	R\$ 46,60		R\$ 8.899,20
8.18	18.08.100	CDHU 191	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	454,08	R\$ 27,02	R\$ 33,78		R\$ 15.338,82
9	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								R\$ 100.799,75
9.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	380,00	R\$ 2,53	R\$ 3,16		R\$ 1.200,80
9.2	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	19,00	R\$ 183,80	R\$ 229,75		R\$ 4.365,25
9.3	11.01.130	CDHU 191	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	38,00	R\$ 465,21	R\$ 581,51		R\$ 22.097,38
9.4	11.16.080	CDHU 191	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBAMENTO	M3	38,00	R\$ 109,90	R\$ 137,38		R\$ 5.220,44
9.5	10.02.020	CDHU 191	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	1.292,00	R\$ 12,87	R\$ 16,09		R\$ 20.788,28
9.6	09.01.020	CDHU 191	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	380,00	R\$ 92,89	R\$ 116,11		R\$ 44.121,80
9.7	39024	SIURB	POLIMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	380,00	R\$ 6,33	R\$ 7,91		R\$ 3.005,80
10	FORROS E DIVISÓRIAS								R\$ 1.061.849,91
10.1	00044476	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0* CM	M2	45,99	R\$ 752,83	R\$ 941,04		R\$ 43.278,43
10.2	14.30.260	CDHU 191	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST	M2	235,29	R\$ 166,77	R\$ 208,46		R\$ 49.048,55
10.3	L.01.000.023564	CDHU 191	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST 12,5 + 2ST 12,5 - COM LÂ MINERAL - INSTALADO	M2	615,67	R\$ 221,65	R\$ 277,06		R\$ 170.577,53
10.4	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	67,50	R\$ 525,11	R\$ 656,39		R\$ 44.306,33
10.5	14.30.230	CDHU 191	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/VIDRO TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	250,00	R\$ 201,58	R\$ 251,98		R\$ 62.995,00
10.6	D.05.000.024620	CDHU 191	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO DUPLO DE 6MM E MICRO PERSIANAS, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO - INSTALADO	M2	2,19	R\$ 1.425,20	R\$ 1.781,50		R\$ 3.901,49
10.7	06.03.98 (E)	SIURB	DOMO ACRÍLICO PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	M2	1,28	R\$ 675,74	R\$ 844,68		R\$ 1.081,19
10.8	M.04.000.023609	CDHU 191	FORRO EM FIBRA MINERAL ACÚSTICO REMOVÍVEL, EM PLACAS DE 625 X 1250 MM, COM ATENUAÇÃO SONORA MÍNIMA DE 28 DB, COEFICIENTE DE ABSORÇÃO SONORA (NRC) DE 0,85; REF. FORRO THERMATHEX THERMOFON DA AMF, HUMANCARE DA OWA OU EQUIVALENTE - INSTALADO	M2	806,47	R\$ 299,65	R\$ 374,56		R\$ 302.071,40
10.9	3.40.60	FDE	FORRO GESSO ACARTONADO FORN COLOCADO INCL ESTRUTURA	M2	1.458,09	R\$ 99,11	R\$ 123,89		R\$ 180.642,77
10.10	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.145,95	R\$ 1.432,44		R\$ 1.432,44



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

10.11	96369	SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_P5	M2	15,02	R\$ 179,47	R\$ 224,34	R\$ 3.369,59
10.12	00004710	SINAPI	PEDRA QUARTZITO OU CALCÁRIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SÃO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	31,48	R\$ 197,55	R\$ 246,94	R\$ 7.773,67
10.13	00039429	SINAPI	PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	414,53	R\$ 5,55	R\$ 6,94	R\$ 2.876,84
10.14	M.04.000.024618	CDHU 191	PLACA ACÚSTICA EM ESPUMA SEMIRRÍGIDA NA COR CINZA, COM UMA CAMADA DE MANTA HD, ESPESSURA DE 50MM E DIMENSÕES 500X500MM, REF. SONEX ILLTEC BLOC 50/35 DA OWA OU EQUIVALENTE	M2	64,15	R\$ 1.163,08	R\$ 1.453,85	R\$ 93.264,48
10.15	S.04.000.065676	CDHU 191	TAMPO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA COM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	2,60	R\$ 1.292,69	R\$ 1.615,86	R\$ 4.201,24
10.16	10.14.75 (E)	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	18,10	R\$ 573,13	R\$ 716,41	R\$ 12.967,02
10.17	77624	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	7,74	R\$ 816,60	R\$ 1.020,75	R\$ 7.900,61
10.18	00006182	SINAPI	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2" CM	M2	139,14	R\$ 403,40	R\$ 504,25	R\$ 70.161,35
11	PINTURA							R\$ 225.613,20
11.1	15.02.12 (E)	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	97,77	R\$ 16,16	R\$ 20,20	R\$ 1.974,95
11.2	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	285,54	R\$ 27,53	R\$ 34,41	R\$ 9.825,43
11.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	173,50	R\$ 13,50	R\$ 16,88	R\$ 2.928,68
11.4	05.02.44 (E)	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	22,85	R\$ 178,50	R\$ 223,13	R\$ 5.098,52
11.5	15.01.19 (E)	SIURB	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	89,57	R\$ 28,81	R\$ 36,01	R\$ 3.225,42
11.6	15.01.11 (E)	SIURB	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	2.912,83	R\$ 38,12	R\$ 47,65	R\$ 138.796,35
11.7	33.11.050	CDHU 191	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1.168,05	R\$ 43,67	R\$ 54,59	R\$ 63.763,85
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 156.997,34
12.1	ÁGUA FRIA							R\$ 15.652,03
12.1.1	89446	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	R\$ 5,49	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
12.1.2	89447	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,00	R\$ 10,79	R\$ 13,49	R\$ 1.214,10
12.1.3	89449	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,00	R\$ 18,25	R\$ 22,81	R\$ 4.105,80
12.1.4	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 10,53	R\$ 13,16	R\$ 394,80
12.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	R\$ 10,38	R\$ 12,98	R\$ 454,30
12.1.6	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 12,99	R\$ 16,24	R\$ 243,60
12.1.7	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 14,69	R\$ 18,36	R\$ 275,40
12.1.8	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 21,14	R\$ 26,43	R\$ 396,45
12.1.9	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 23,01	R\$ 28,76	R\$ 345,12
12.1.10	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	R\$ 887,30	R\$ 1.109,13	R\$ 6.654,78
12.1.11	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 43,84	R\$ 54,80	R\$ 328,80
12.1.12	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 27,98	R\$ 34,98	R\$ 209,88
12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 61.139,90
12.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,00	R\$ 24,16	R\$ 30,20	R\$ 2.114,00
12.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	62,00	R\$ 30,47	R\$ 38,09	R\$ 2.361,58
12.2.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150,00	R\$ 37,93	R\$ 47,41	R\$ 7.111,50
12.2.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	R\$ 42,45	R\$ 53,06	R\$ 15.918,00
12.2.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	R\$ 62,55	R\$ 78,19	R\$ 23.457,00
12.2.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	R\$ 11,32	R\$ 14,15	R\$ 254,70
12.2.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 16,33	R\$ 20,41	R\$ 244,92
12.2.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 24,50	R\$ 30,63	R\$ 245,04
12.2.9	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 9,66	R\$ 12,08	R\$ 96,64
12.2.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 28,40	R\$ 35,50	R\$ 355,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

12.2.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 27,76	R\$ 34,70	R\$ 208,20
12.2.12	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 42,60	R\$ 53,25	R\$ 426,00
12.2.13	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 53,41	R\$ 66,76	R\$ 534,08
12.2.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 52,93	R\$ 66,16	R\$ 396,96
12.2.15	16.05.012	FDE	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	4,00	R\$ 547,95	R\$ 684,94	R\$ 2.739,76
12.2.16	98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 775,42	R\$ 969,28	R\$ 2.907,84
12.2.17	01.08.052	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	7,20	R\$ 196,52	R\$ 245,65	R\$ 1.768,68
12.3	LOUÇAS E METAIS							R\$ 80.205,41
12.3.1	86908	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 389,20	R\$ 486,50	R\$ 486,50
12.3.2	0000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	24,00	R\$ 41,43	R\$ 51,79	R\$ 1.242,96
12.3.3	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	4,00	R\$ 621,68	R\$ 777,10	R\$ 3.108,40
12.3.4	00010421	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	20,00	R\$ 217,15	R\$ 271,44	R\$ 5.428,80
12.3.5	17.05.22 (E)	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,00	R\$ 229,83	R\$ 287,29	R\$ 2.298,32
12.3.6	43.02.100	CDHU 191	CHUVEIRO COM JATO REGULÁVEL EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R\$ 204,18	R\$ 255,23	R\$ 1.020,92
12.3.7	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 380,44	R\$ 475,55	R\$ 8.559,90
12.3.8	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 212,60	R\$ 265,75	R\$ 1.063,00
12.3.9	10.14.66 (E)	SIURB	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	14,00	R\$ 263,24	R\$ 329,05	R\$ 4.606,70
12.3.10	6.60.18	FDE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	14,00	R\$ 221,12	R\$ 276,40	R\$ 3.869,60
12.3.11	44.20.100	CDHU 191	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	4,00	R\$ 39,81	R\$ 49,76	R\$ 199,04
12.3.12	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	22,01	R\$ 451,50	R\$ 564,38	R\$ 12.422,00
12.3.13	10.13.14 (E)	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	R\$ 1.143,49	R\$ 1.429,36	R\$ 5.717,44
12.3.14	08.16.025	FDE	MICTÓRIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	2,00	R\$ 497,28	R\$ 621,60	R\$ 1.243,20
12.3.15	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	24,00	R\$ 60,28	R\$ 75,35	R\$ 1.808,40
12.3.16	10.14.91 (E)	SIURB	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	17,00	R\$ 72,01	R\$ 90,01	R\$ 1.530,17
12.3.17	00038637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	4,00	R\$ 207,37	R\$ 259,21	R\$ 1.036,84
12.3.18	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 105,75	R\$ 132,19	R\$ 528,76
12.3.19	10.14.10 (E)	SIURB	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	14,00	R\$ 589,87	R\$ 737,34	R\$ 10.322,76
12.3.20	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	UN	2,00	R\$ 262,10	R\$ 327,63	R\$ 655,26
12.3.21	08.04.053	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	24,00	R\$ 424,69	R\$ 530,86	R\$ 12.740,64
12.3.22	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 63,16	R\$ 78,95	R\$ 315,80
13	RESERVATÓRIOS							R\$ 77.888,29
13.1	BASE DO RESERVATÓRIO							R\$ 77.888,29
13.1.1	06.02.020	CDHU 191	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	10,00	R\$ 52,92	R\$ 66,15	R\$ 661,50
13.1.2	7107377	SICRO NOVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	1,00	R\$ 61.781,43	R\$ 77.226,79	R\$ 77.226,79
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 805.042,74
14.1	ENTRADA DE ENERGIA							R\$ 387.190,79
14.1.1	09.80.04 (E)	SIURB	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN	UN	1,00	R\$ 1.408,75	R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94
14.1.2	50826	SIURB	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO M EXT - (120X90X25)CM	Un	1,00	R\$ 1.650,64	R\$ 2.063,30	R\$ 2.063,30
14.1.3	36.01.252	CDHU 191	CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO, PARA USO AO TEMPO, CLASSE 17,5 KV	CJ	1,00	R\$ 102.899,35	R\$ 128.624,19	R\$ 128.624,19
14.1.4	09.10.89	SIURB	GRUPO GERADOR 275KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSF. AUTOMÁTICA	UN	1,00	R\$ 203.793,89	R\$ 254.742,36	R\$ 254.742,36
14.2	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA							R\$ 345.000,49
14.2.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 537,42	R\$ 671,78	R\$ 5.374,24
14.2.2	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 537,42	R\$ 671,78	R\$ 4.030,68
14.2.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	R\$ 116,20	R\$ 145,25	R\$ 1.162,00
14.2.4	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.733,94	R\$ 2.167,43	R\$ 2.167,43
14.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 12,26	R\$ 15,33	R\$ 306,60
14.2.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 13,74	R\$ 17,18	R\$ 343,60
14.2.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 80,06	R\$ 100,08	R\$ 2.001,60
14.2.8	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 80,06	R\$ 100,08	R\$ 800,64



14.2.9	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 13,74	R\$ 17,18	R\$ 274,88
14.2.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 99,87	R\$ 124,84	R\$ 749,04
14.2.11	37.25.110	CDHU 191	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDA DA TRIPOLAR, TÉRMINICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	14,00	R\$ 699,33	R\$ 874,16	R\$ 12.238,24
14.2.12	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	4,00	R\$ 462,88	R\$ 578,60	R\$ 2.314,40
14.2.13	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	400,00	R\$ 19,75	R\$ 24,69	R\$ 9.876,00
14.2.14	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	500,00	R\$ 22,40	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
14.2.15	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	180,00	R\$ 19,29	R\$ 24,11	R\$ 4.339,80
14.2.16	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	150,00	R\$ 17,87	R\$ 22,34	R\$ 3.351,00
14.2.17	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	70,00	R\$ 24,31	R\$ 30,39	R\$ 2.127,30
14.2.18	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 535,25
14.2.19	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	3.500,00	R\$ 4,05	R\$ 5,06	R\$ 17.710,00
14.2.20	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1.800,00	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 13.752,00
14.2.21	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	800,00	R\$ 8,44	R\$ 10,55	R\$ 8.440,00
14.2.22	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	500,00	R\$ 14,73	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
14.2.23	39.21.100	CDHU 191	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500,00	R\$ 59,90	R\$ 74,88	R\$ 37.440,00
14.2.24	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	200,00	R\$ 10,46	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
14.2.25	98300	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	200,00	R\$ 6,86	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
14.2.26	09.05.022	FDE	ELETROCALHA LISA CHAPA 24 (0,65MM) PRE ZINCADA 100X50MM INCL. ACESSORIOS E TAMPA DE ENCAIXE	M	250,00	R\$ 61,90	R\$ 77,38	R\$ 19.345,00
14.2.27	38.21.320	CDHU 191	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	250,00	R\$ 159,23	R\$ 199,04	R\$ 49.760,00
14.2.28	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	250,00	R\$ 41,98	R\$ 52,48	R\$ 13.120,00
14.2.29	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	125,00	R\$ 44,48	R\$ 55,60	R\$ 6.950,00
14.2.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	50,00	R\$ 57,47	R\$ 71,84	R\$ 3.592,00
14.2.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	70,00	R\$ 35,55	R\$ 44,44	R\$ 3.110,80
14.2.32	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	70,00	R\$ 54,11	R\$ 67,64	R\$ 4.734,80
14.2.33	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	50,00	R\$ 72,67	R\$ 90,84	R\$ 4.542,00
14.2.34	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 43,28	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00
14.2.35	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 69,56	R\$ 86,95	R\$ 1.739,00
14.2.36	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 60,47	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80
14.2.37	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	140,00	R\$ 185,01	R\$ 231,26	R\$ 32.376,40
14.2.38	09.09.047	FDE	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	60,00	R\$ 364,83	R\$ 456,04	R\$ 27.362,40
14.2.39	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	40,00	R\$ 53,88	R\$ 67,35	R\$ 2.694,00
14.2.40	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	35,00	R\$ 24,31	R\$ 30,39	R\$ 1.063,65
14.2.41	66.20.225	CDHU 191	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	2,00	R\$ 2.719,29	R\$ 3.399,11	R\$ 6.798,22
14.2.42	65010	SIURB	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS - FECHADO - 1U	UN	8,00	R\$ 19,23	R\$ 24,04	R\$ 192,32
14.2.43	66.20.170	CDHU 191	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 2 U	UN	8,00	R\$ 46,84	R\$ 58,55	R\$ 468,40
14.2.44	39.11.091	CDHU 191	CABO TELEFÔNICO CL COM 01 PAR DE 0,40 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	1.400,00	R\$ 4,39	R\$ 5,49	R\$ 7.686,00
14.3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							R\$ 72.851,46
14.3.1	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	350,00	R\$ 59,88	R\$ 74,85	R\$ 26.197,50
14.3.2	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	350,00	R\$ 41,03	R\$ 51,29	R\$ 17.951,50
14.3.3	00039701	SINAPI	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	40,00	R\$ 111,39	R\$ 139,24	R\$ 5.569,60
14.3.4	42.05.200	CDHU 191	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	40,00	R\$ 206,16	R\$ 257,70	R\$ 10.308,00
14.3.5	09.11.14 (E)	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	40,00	R\$ 150,21	R\$ 187,76	R\$ 7.510,40
14.3.6	09.83.95 (E)	SIURB	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 300,0MM2	UN	20,00	R\$ 175,34	R\$ 219,18	R\$ 4.383,60
14.3.7	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 162,93	R\$ 203,66	R\$ 203,66
14.3.8	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	20,00	R\$ 29,09	R\$ 36,36	R\$ 727,20
15	CLIMATIZAÇÃO							R\$ 608.002,26
15.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL							R\$ 520.237,88
15.1.1	00039580	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPUTAO INVERTER 30 TR	UN	3,00	R\$ 76.545,88	R\$ 95.682,35	R\$ 287.047,05
15.1.2	00039579	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPUTAO MODULAR 20 TR	UN	1,00	R\$ 44.984,98	R\$ 56.231,23	R\$ 56.231,23
15.1.3	17.10.18 (E)	SIURB	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 22 - DIÂMETRO 35CM	M	400,00	R\$ 317,86	R\$ 397,33	R\$ 158.932,00
15.1.4	17.10.19 (E)	SIURB	CURVA PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO AR RECRAVADA A CADA 10GRAUS	UN	40,00	R\$ 360,55	R\$ 450,69	R\$ 18.027,60
15.2	SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR							R\$ 87.764,04



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

15.2.1	Q.04.000.03233 1	CDHU 191	TRATAMENTO AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO, PISO-TETO, SERPENTINA, FILTROS AR, VENTILADORES/MOTORES ELÉTRICOS, REVEST. ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO, VAZÃO 2.166M ³ /H, REFRIG 48.000BTU/H-4TR 220V/1PH/60HZ; REF. CARRIER, HITACHI OU EQUIVALENTE	UN	6,00	R\$ 7.525,06	R\$ 9.406,33	R\$ 56.437,98
15.2.2	61.10.380	CDHU 191	DUTO EM PAINEL RÍGIDO DE LÂ DE VIDRO ACÚSTICO, ESPESURA 25 MM	M2	140,00	R\$ 179,01	R\$ 223,76	R\$ 31.326,40
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS							R\$ 143.526,98
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	R\$ 251,99	R\$ 314,99	R\$ 3.149,90
16.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	R\$ 701,19	R\$ 876,49	R\$ 8.764,90
16.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	R\$ 25,73	R\$ 32,16	R\$ 804,00
16.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	20,00	R\$ 66,80	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
16.5	70407	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 2.1/2"	M	250,00	R\$ 119,46	R\$ 149,33	R\$ 37.332,50
16.6	00006308	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	8,00	R\$ 151,99	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
16.7	51656	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 2.1/2"	Un	8,00	R\$ 11,08	R\$ 13,85	R\$ 110,80
16.8	93071	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 66 MM X 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R\$ 158,12	R\$ 197,65	R\$ 1.581,20
16.9	92912	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 156,80	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
16.10	47.05.420	CDHU 191	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2"	UN	8,00	R\$ 464,39	R\$ 580,49	R\$ 4.643,92
16.11	47.07.090	CDHU 191	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2"	UN	8,00	R\$ 486,71	R\$ 608,39	R\$ 4.867,12
16.12	09.05.72 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	4,00	R\$ 352,29	R\$ 440,36	R\$ 1.761,44
16.13	00000723	SINAPI	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	UN	1,00	R\$ 5.714,01	R\$ 7.142,51	R\$ 7.142,51
16.14	50.01.030	CDHU 191	Abriço duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	8,00	R\$ 1.279,75	R\$ 1.599,69	R\$ 12.797,52
16.15	08.84.091	FDE	Mangueira para hidrante diam 1 1/2" l=30,00m	UN	8,00	R\$ 719,75	R\$ 899,69	R\$ 7.197,52
16.16	50.02.020	CDHU 191	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	120,00	R\$ 47,66	R\$ 59,58	R\$ 7.149,60
16.17	97517	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 61,24	R\$ 76,55	R\$ 2.296,50
16.18	97518	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 61,24	R\$ 76,55	R\$ 2.296,50
16.19	97500	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1" X 3/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 31,00	R\$ 38,75	R\$ 775,00
16.20	97529	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 95,79	R\$ 119,74	R\$ 3.592,20
16.21	41.11.094	CDHU 191	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	5,00	R\$ 65,92	R\$ 82,40	R\$ 412,00
16.22	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	180,00	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 9.225,00
16.23	28.20.840	CDHU 191	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	4,00	R\$ 1.335,25	R\$ 1.669,06	R\$ 6.676,24
16.24	06.02.001	FDE	Pc-01 porta corta-fogo p90 l=90cm completa	UN	1,00	R\$ 2.411,18	R\$ 3.013,98	R\$ 3.013,98
16.25	00011154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	7,00	R\$ 1.251,62	R\$ 1.564,53	R\$ 10.951,71
16.26	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	50,00	R\$ 35,63	R\$ 44,54	R\$ 2.227,00
17	ACABAMENTOS EXTERNOS							R\$ 288.579,33
17.1	FACHADA							R\$ 264.821,33
17.1.1	3.76.45	FDE	ARGAMASSA PROJETADA FORNECIDA E APLICADA	M2	518,45	R\$ 113,52	R\$ 141,90	R\$ 73.568,06
17.1.2	23.08.010	CDHU 191	Estrado em madeira	M2	60,10	R\$ 140,54	R\$ 175,68	R\$ 10.558,37
17.1.3	15.02.12 (E)	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	60,10	R\$ 16,16	R\$ 20,20	R\$ 1.214,02
17.1.4	15.01.15 (E)	SIURB	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	344,81	R\$ 25,90	R\$ 32,38	R\$ 11.164,95
17.1.5	15.01.11 (E)	SIURB	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	89,64	R\$ 38,12	R\$ 47,65	R\$ 4.271,35
17.1.6	M0521	SICRO NOVO	Laminado elastoplástico - E = 1,5 mm	m ²	41,39	R\$ 235,83	R\$ 294,79	R\$ 12.201,36
17.1.7	14.31.030	CDHU 191	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	389,14	R\$ 220,93	R\$ 276,16	R\$ 107.464,90
17.1.8	33.03.740	CDHU 191	Resina acrílica plastificante	M2	389,14	R\$ 27,46	R\$ 34,33	R\$ 13.359,18
17.1.9	88428	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	646,85	R\$ 34,63	R\$ 43,29	R\$ 28.002,14
17.1.10	17.20.060	CDHU 191	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	14,43	R\$ 167,26	R\$ 209,08	R\$ 3.017,02
17.2	GRADIL							R\$ 23.758,00
17.2.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	350,00	R\$ 54,30	R\$ 67,88	R\$ 23.758,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 910.543,97
18.1	16.20.022	SINAPI	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	R\$ 113.695,41	R\$ 142.119,26	R\$ 142.119,26
18.2	61.01.670	CDHU 191	ELEVADOR PARA PASSAGEIROS, USO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG PARA DUAS PARADAS, PORTAS UNILATERAIS	CJ	1,00	R\$ 103.961,20	R\$ 129.951,50	R\$ 129.951,50
18.3	06.03.111	FDE	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	159,30	R\$ 946,87	R\$ 1.183,59	R\$ 188.545,89



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

18.4	99839	CDHU 191	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	21,28	R\$ 503,85	R\$ 629,81	R\$ 13.402,36
18.5	24.03.680	FDE	GRADE PARA PISO ELETROFUNDIDA, MALHA 30 X 100 MM, COM BARRA DE 40 X 2 MM	M2	40,08	R\$ 1.097,06	R\$ 1.371,33	R\$ 54.962,91
18.6	24.03.040	SINAPI	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	252,40	R\$ 898,96	R\$ 1.123,70	R\$ 283.621,88
18.7	24.03.310	CDHU 191	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2"	M	30,40	R\$ 199,72	R\$ 249,65	R\$ 7.589,36
18.8	16.11.005	CDHU 191	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.500,00	R\$ 10,77	R\$ 13,46	R\$ 33.650,00
18.9	H.04.000.026233	CDHU 191	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2" PARA RECEBER VIDRO	M	32,70	R\$ 834,99	R\$ 1.043,74	R\$ 34.130,30
18.10	102181	FDE	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	32,70	R\$ 552,18	R\$ 690,23	R\$ 22.570,52
VALOR TOTAL DA OBRA:								R\$ 11.349.452,76

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA					
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2.5	11.05.030	CDHU 191	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	10,00
2.6	16.31.026	FDE	ESTACA REACAO PARA 30T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE	M	120,00
2.10	16.14.011	FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	5.545,50
2.12	11.01.160	CDHU 191	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	46,21
2.20	03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	47.439,85
2.25	1107748	SICRO NOVO	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	m³	8,50
2.27	102078	SINAPI	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	M3	2,50
5.8	06.01.30 (E)	SIURB	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2.250,00
6.2	25.01.371	CDHU 191	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	138,17



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS BAIA ABISSAMBA, EM FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

Descrição	MESES																								Valor do Item com BDI	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
SERVIÇOS PRELIMINARES																									264.686,91	2,33%
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL																									4.294.973,25	37,84%
PROJETOS EXECUTIVOS																									179.507,31	1,58%
ALVENARIA																									53.944,39	0,48%
COBERTURA																									556.051,31	4,90%
ESQUADRIAS																									814.454,81	7,18%
REVESTIMENTOS - ARGAMASSA																									184.984,37	1,63%
REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES																									622.006,63	5,48%
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																									100.799,75	0,89%
FORROS E DIVISÓRIAS																									1.061.849,91	9,36%
PINTURA																									225.613,20	1,99%
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS																									156.997,34	1,38%
RESERVATÓRIOS																									77.888,29	0,69%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																									805.042,74	7,09%
CLIMATIZAÇÃO																									608.002,26	5,36%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS																									143.526,98	1,26%
ACABAMENTOS EXTERNOS																									288.579,33	2,54%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES																									910.543,97	8,02%
TOTAL GERAL:																									11.349.452,76	100,00%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS RAJA ABISSAMRA”.

Concorrência Pública nº 02/2024

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 7751/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, com força de instrumento público, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 295, Vila Romanópolis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Sr. Antônio Carlos dos Santos Ferreira, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, em face ao que consta dos Processo nº 7751/2023 – **Concorrência Pública nº XX/2023 – Edital nº XX/2023**, e de acordo com as normas de licitação, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, no que couber as Leis Federais nºs 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, os termos da proposta financeira e as cláusulas abaixo, ficam, entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Obriga-se a CONTRATADA, a executar para a CONTRATANTE, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS RAJA ABISSAMRA”** que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços, ora contratados, serão executados **em regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com o projeto básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

§ 1º. A Empresa vencedora deverá elaborar todos os projetos executivos, de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

projetos executivos deverão ser previamente apresentados e submetidos à aprovação do corpo técnico da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

§ 2º. Todas as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....), cujo pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, cujas medições estejam devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, obedecendo-se a cronologia de pagamentos, conforme o disposto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 9.648/98.

§ 1º. A Contratada, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal n.º 9.032/95, em seu art. 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com prazo de validade em vigor, como condição para liberação do seu crédito.

Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIII do edital.

§ 1º Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n.º 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

I - As entidades contratadas e enquadradas no § 2º desta cláusula deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XIV do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades supramencionadas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

§ 1º Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

§ 2º. No ato dos pagamentos devidos, em atendimento ao art. 112 e seguintes da Instrução Normativa SRP nº 971/2009, a Prefeitura irá descontar e arrecadar a contribuição previdenciária da Contratada, mediante desconto correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor total dos serviços prestados, mediante cessão de mão de obra, constantes da nota fiscal ou fatura emitida pela contratada e recolher à Secretaria da Receita Previdenciária a importância retida em nome da contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados terão seus valores fixos em Reais. Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados, somente após um ano, contados da data de assinatura do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou na falta deste, por outro que o substitua de acordo com a legislação federal, conforme Lei Federal nº 10.192/01.

Parágrafo Único: O pedido de reajuste deverá ser protocolado, dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo desta Prefeitura e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial, cuja data base é a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS GERAIS

Serão pagos pela Contratada, além dos encargos sociais, todos os tributos devidos em razão da prestação dos serviços que constituem objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá, a nenhum pretexto, onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso próprio, bem como oriundo de crédito orçamentário pela classificação abaixo relacionada e a consignada em orçamento futuro, se for necessária:

Reserva orçamentária: 0000000103

Despesa orçamentária: 02996

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Tesouro

Valor da Reserva: R\$ 571.408,73



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Reserva orçamentária: 0000000102

Despesa orçamentária: 03010

Órgão gestor/executor: 10.01.00

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91

Programa no plano plurianual: 5010

Ação no Plano Plurianual: 2219

Fonte de recurso: Operações de crédito

Valor da Reserva: R\$ 6.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A Contratada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, os documentos que comprovem o recolhimento da garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do disposto do respectivo edital de licitação, bem como artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º. Se durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

§ 2º. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- III - Fiança bancária;

A fiança bancária deverá conter:

- I - Prazo de validade, que deverá ser até a entrega definitiva da obra;
- II - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- III - Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- IV - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

I – DA CONTRATADA:

A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

§ 1º A CONTRATADA responderá pela boa qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do presente contrato, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não oferecerem as condições de qualidade exigíveis.

§ 2º A CONTRATADA deverá manter à testa dos serviços, profissional capacitado, responsável pelo controle dos serviços, a quem serão transmitidas as comunicações e informações pertinentes à execução do contrato.

II – DA CONTRATANTE (Gestor do Contrato):

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

- a) Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos serviços prestados e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços.

O gestor do Contrato, o Sr. Antônio Carlos dos Santos Ferreira, deverá agir em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e demais determinações legais.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do arquiteto, Sr. Walter Nobuyuki Iguchi, indicado pela Secretaria Municipal de Obras, para ser o responsável, localmente das obrigações da contratada.

CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente, após a assinatura deste instrumento, e apresentação do comprovante de recolhimento da A.R.T. e/ou R.R.T., conforme item 11.1.7. do Edital, mediante ordem de serviço expedida pela municipalidade.

Parágrafo Único:- A nota de empenho deverá acompanhar a ordem de serviços expedida.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato: 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua assinatura. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme respectivo cronograma oriundo da Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo Único: Em se verificando motivo justificável, conforme previsto no § 1º e incisos do artigo 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, a critério da Administração, e por interesse e conveniência desta, o prazo ora convencionado poderá ser prorrogado,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

mediante justificativa e prévia autorização da autoridade competente, conforme § 2º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços e as obras, objeto do presente contrato, serão recebidos conforme os termos do Edital nº 11/2024 e o disposto no art. 73, Inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

§ 1º Do Recebimento Provisório

Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Terceira por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

§ 2º Do Recebimento Definitivo

Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

§ 3º Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

§ 5º A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obras ora contratadas serão executadas mediante expedição de “ordens de serviços”, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que, concomitantemente com a empresa contratada, exercerá a fiscalização técnica das obras, sem contudo eximir desta responsabilidade à Contratada.

§ 1º Na execução dos serviços contratados, a empresa contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

§ 2º A Contratada orientará ao seu pessoal quanto à obrigação de obedecer as normas de segurança do trânsito e prevenção de danos ou prejuízos ao patrimônio público e particular, respondendo, a Contratada, por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos.

§ 3º Os funcionários da Contratada usarão “crachá” de identificação e uniformes e deverão ser orientados quanto à conduta de urbanidade e cortesia no trato com a população.

§ 4º Cumpre à exclusiva responsabilidade da Contratada o cuidado e as providências afetas ao seu ramo de atividade, no que tange à prevenção da poluição ambiental, respondendo por quaisquer danos que, no desempenho das suas atividades venha causar ao meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do Contrato, a inexecução total ou parcial, ou a execução defeituosa, em desacordo com as regras deste contrato, sujeitará a empresa contratada às seguintes penalidades:

§ 1º. **Advertência:** pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas, irregularidades ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.

§ 2º. **Multa:** na forma prevista na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

§ 3º. **Rescisão de Contrato:** na forma prevista na Cláusula Décima Sétima deste contrato

§ 4º. **Suspensão temporária:** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 2 (dois) anos, no caso de faltas e inexecução total ou parcial do contrato, que importe em prejuízo ao serviço público.

§ 5º. **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes das penalidades aqui previstas ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no § 4, da cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

A aplicação da pena de multa não constitui impedimento para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem para a aplicação de outras sanções administrativas, assegurada à contratada prévia e ampla defesa.

§ 1º Uma vez aplicada a multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos e da garantia prestada o quanto baste, ou, se for o caso, será cobrada judicialmente.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas por lei, serão estipuladas as seguintes multas:

I - 10% (dez por cento) do valor do contrato:

a) no caso de recusa de assinatura do termo contratual por parte da licitante vencedora;

b) no caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada.

II - 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no início da execução, a contar da data prevista para este fim.

III - 3% (três por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

§ 3º Verificada a prática da infração será comunicada por escrito à Contratada, que apresentará esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, efetivando-os após, se for o caso, a aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ADITAMENTO

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários nas obras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

§ 1º A inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 2º Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

§ 3º No caso de situação problemática ou conflitante, não prevista neste instrumento, as partes recorrerão à legislação federal e estadual aplicável à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Durante todo o prazo de execução do contrato deverá, a CONTRATADA, manter as condições, compatíveis com as obrigações por ela assumidas, presentes na habilitação e qualificação, conforme exigido no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao Contratante, por sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÊSIMA: DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato é regido pelas normas de Licitação, Leis Federais n.ºs. 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, Lei n.º 9.648/98 e 9.854/99, e no que couber as Leis Federais n.ºs. 8.880/94, 9.069/95 e 10.192/01, e a Lei n.º 8.212/91, especialmente em seu art. 31, alterado pela Lei n.º 9.711/98.

CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Fôro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, como seu domicílio legal, para quaisquer procedimentos judiciais decorrentes do cumprimento deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:-

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS , xx DE xxxxx DE 2024.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

- Contratada -

Testemunhas:

Nome

Nome

Rg n.º

Rg n.º



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

_____, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº _____), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de _____, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Pública nº 02/2024 - Edital nº 11/2024 - Processo nº 7751/2023, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa

(responsável-nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº _____, declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(MODELO A – DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

Prezados Senhores

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL**

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS COMISSÃO MUNICIPAL
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência:

Edital nº 11/2024

Concorrência Pública nº 02/2024

Processo nº 7751/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF) nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

b) Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**ANEXO XI – MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP

REF.: Concorrência Pública nº 02/2024

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da Licitante:

Endereço:

CNPJ:

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos atesta que no dia/...../....., a empresa acima realizou visita técnica, segundo os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Pública n.º 02/2024, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS RAJA ABISSAMRA”**.

Ferraz de Vasconcelos, de de 2024.

.....
Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Concorrência Pública nº 02/2024.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE EVENTOS RAJA ABISSAMRA”

(Dados completos da empresa)

Prezados senhores

Servimo-nos da presente para apresentar a Vossa Senhoria, proposta comercial para execução da obra objeto da licitação em referência, conforme os termos constantes do respectivo edital, no valor total de R\$

...

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas

Atenciosamente,

(Data)

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 02/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XIV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO XV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.